

ANO VII - EDIÇÃO 631 - 05 de Julho de 2023



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

EXTRAORDINÁRIA

C O S M Ó P O L I S
FelizCidade



ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br/ www.cosmopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Processo Licitatório nº 6.061/2023

SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS/SP**, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de bens duráveis para uso nas Secretarias do Município**, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.810 de 06 de Janeiro de 2022, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: www.novobbmnet.com.br

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas	
Início	Término
Data/Horário	Data/Horário
06/07/2023 às 09h00min	21/07/2023 às 09h00min

Abertura das Propostas
21/07/2023 às 09h01min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA E EDITAL: www.novobbmnet.com.br ou Prefeitura Municipal de Cosmópolis diretamente no Setor de Compras e Licitações, sito na Rua Ramos de Azevedo, 350 – 3º andar - Centro – Cosmópolis/SP 13.150-025 ou compras@cosmopolis.sp.gov.br, licitacosmopolis@gmail.com, pelo telefone (19) 3812-8000

REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A Prefeitura Municipal de Cosmópolis e a Pregoeira Priscila Cristina Campos Bezerra, designada pelo Decreto Municipal nº 5.810 de 06 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br

1.3 – Compõem o presente Edital os seguintes anexos:

I - Termo de Referência;

II - Modelo Declaração de cumprimento aos requisitos de Habilitação;

III – Modelo Declaração de Idoneidade;

IV - Modelo de Declaração de Enquadramento como MEI, ME ou EPP;

V - Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



- VI - Modelo de Proposta Comercial;
- VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VIII - Termo de Ciência e Notificação;
- IX - Declaração de Documentos à Disposição do Tce-SP

2 - DO OBJETO:

2.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de bens duráveis para uso nas Secretarias do Município**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas advindas do presente processo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete: 010101.0412200202.032.4.4.90.52.42-01.110.0000 – 17

Negócios Jurídicos: 010201.0206100022.002.4.4.90.52.42-01.110.0000 – 29

Planejamento: 010301.1545100032.002.4.4.90.52.42-01.110.0000 – 43

Obras: 010401.1545100032.048.4.4.90.52.42-01.110.0000 – 67

Finanças: 010501.0412300022.053.4.4.90.52.42-01.110.0000 – 93

Comunicação: 010601.0413100022.002.4.4.90.52.42-01.110.0000 – 105

Administração e Governo: 010701.0412200022.054.4.4.90.52.42-01.110.0000 – 132

Segurança Pública: 010801.0618100042.055.4.4.90.52.42-01.110.0000 – 174

Educação: 010901.1212200052.057.4.4.90.52.42-01.200.0099 – 208

Saúde: 011001.1012200072.080.4.4.90.52.42-01.310.0000 – 367

Promoção Social: 011101.0824400082.084.4.4.90.52.42-01.510.0000 – 451

Serviços Públicos: 011201.1545200312.077.4.4.90.52.42-01.110.0000 – 531

Saneamento Básico: 011301.1751200032.074.4.4.90.52.42-01.110.0000 – 564

Ind. e Comer, Turismo, Ger. De Emprego e Renda: 011401.2369100092.073.4.4.90.52.42-01.110.0000 – 592

Cultura: 011501.1339200662.049.4.4.90.52.42-01.110.0000 – 613

Esportes: 011601.2781300062.046.4.4.90.52.42-01.110.0000 – 633

Agricultura e Meio Ambiente: 011701.1854200102.042.4.4.90.52.42-01.110.0000 – 654

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências do Edital e o respectivo cadastramento junto a **BBM – Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

4.1.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

4.2 Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

- a) Estiverem suspensas para licitar e contratar com o Estado de São Paulo
- b) Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município de Cosmópolis.
- c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



4.3 A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Cosmópolis, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais (Acórdão TCU 298/2011 – Plenário).

4.4 A licitante Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, caso queira usar os benefícios Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar junto ao credenciamento, declaração de enquadramento assinada pelo representante legal ou credenciado, declarando ainda que não se enquadre em nenhum dos casos previstos no art. 3º, parágrafo 4º da mesma Lei.

4.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

4.7 A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto no item acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

4.8 O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

5 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

5.1 Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do Edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer em até 3 (três) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

5.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, em até três dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, no site **BBMNet – Licitações Públicas**.

5.3 As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgados pelo sistema e vincularão aos participantes e a administração.

5.4 Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5.5 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção no prazo de mínimo 30 (trinta) minutos com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes obrigatório juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis na plataforma da **BBMNet**, sob pena de preclusão de seu direito. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

5.6 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

5.7 Eventual impugnação ao Edital poderá ser encaminhados por meio do sistema **BBMNet Licitações**, protocolados diretamente na Prefeitura Municipal ou encaminhados através de serviço de postagem, devendo ser respeitado os prazos e horário de expediente das 08:00 às 16:00 horas.

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



- 6.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 6.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 6.1.3 - abrir as propostas de preços;
- 6.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;
- 6.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;
- 6.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 6.1.7 - verificar a habilitação do proponente;
- 6.1.8 - declarar o vencedor;
- 6.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 6.1.10 - elaborar a ata da sessão;
- 6.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

7 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

7.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

7.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br

7.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br

8 – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES

8.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”

8.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.4 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.5 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

9.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



9.2.1.1 - O (s) produto (s)/serviço (s) ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

9.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL DO ITEM; VALOR TOTAL DO LOTE; Marca e Modelo** conforme solicitado.

9.2.1.3 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

9.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no campo “**FICHA TÉCNICA**” ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

9.3.1. POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

10 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES**

10.1 - A partir do horário previsto no Edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no preâmbulo deste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

10.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

10.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

10.4 **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

10.5 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

10.6 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido.

10.7 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

10.8 O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

10.9 Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não serão aceitos pedidos de desclassificação do licitante para o lote/itens alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa, causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



11 – JULGAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item/lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 O objeto proposto pela licitante deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Termo de Referência ANEXO I.

11.3 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

11.4 Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o licitante.

11.5 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002 e 8.666/93. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no item 12 deste Edital.

11.6 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.7 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

11.8 A proposta readequada da empresa vencedora deverá ser enviada no e-mail compras@cosmopolis.sp.gov.br / licitacosmopolis@gmail.com e deverá conter:

11.8.1 Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do (s) produto (s)/serviço (s);

11.8.2 O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

11.8.3 Especificação completa do (s) produto (s)/serviço (s) oferecido conforme Termo de Referência deste Edital;

11.8.4 Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

11.8.5 A proponente deverá informar na proposta os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços (nome, cargo, RG e órgão emissor, CPF, Data de Nascimento, Endereço residencial completo, Endereço Eletrônico –comercial e pessoal, telefone pessoal e profissional para contato).

11.8.6 Apresentar o catálogo de todos os produtos juntamente com a Proposta Realinhada para o vencedor dos lotes.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos relativos à Habilitação da empresa vencedora previstos neste item, bem como, as declarações solicitadas neste Edital, (quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP/MEI enviar também o Anexo IV), **deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema BBMNET**, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br. O(s) documento(s) que necessitar(em) de assinatura e/ou o(s) que for(em) original(is), deverá(ão) ser autenticado(s) ou assinados digitalmente.

12.2 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.3 A licitante que não possuir assinatura digital, deverá postar dentro de 24 (vinte e quatro) horas via correio (comprovando com o código de rastreio)/ ou em até 3 (três) dias úteis entregar pessoalmente, contados da solicitação do Pregoeiro, juntamente com a proposta final assinada e carimbada, os documentos de Habilitação relativos ao item 12.1, originais ou cópias autenticadas à Prefeitura Municipal de Cosmópolis, localizada na Rua Dr. Campos Sales, nº 398 Centro – Cosmópolis/SP – CEP:13.150-027, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitações. **Desde de que anexados no portal da BBMNET.**





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



12.3.1 O código de rastreio da postagem deverá ser encaminhada ao Setor de Licitações através do email: licitacosmopolis@gmail.com, compras@cosmopolis.sp.gov.br.

12.4 ***O não cumprimento do envio/ e ou entrega e o não encaminhamento pelo portal da plataforma BBMNET***, dos documentos de Habilitação, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12.6 Franqueada vista aos interessados dos documentos de Habilitação o prazo para análises será informado via “chat”, logo, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

12.7 A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de **habilitação jurídica, regularidade fiscal, documentação complementar, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica**.

12.7.1 Habilitação Jurídica, conforme o caso:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI;
- f) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio, quando apresentados pessoalmente dentro do prazo estipulado neste Edital.

12.7.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**);
- b) Prova de regularidade para com a Receita Federal, através da (**Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**);
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS**);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5452 de 1º de maio de 1943, com validade em vigor na data da apresentação (**CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (**Cadastro de Contribuinte de ICMS – Cadesp**) ou Municipal (**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**) do domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo compatível de atividade com o objetivo contratual;
- f) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** será comprovada pela **Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado sede da Licitante**;
- g) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através da (**Certidão Negativa de débitos referentes a Tributos Mobiliários**) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- h) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que essa apresente alguma restrição;
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor;
- j) O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período;
- k) A não regularização da documentação relativa à regularidade fiscal implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- l) O prazo de validade dos documentos necessário à habilitação deverá estar em vigência na data da abertura do presente Pregão, sob pena de inabilitação do Licitante;





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



12.7.2.1 Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 (noventa) dias.

Observações:

Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

12.7.3 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) **Declaração de Habilitação**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, conforme modelo (Anexo II);
- b) **Declaração** do Licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, **que não foram declarados inidôneos** para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas, conforme modelo (Anexo III);
- c) **Declaração** do Licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, **de enquadramento de ME/EPP/MEI** previsto na Lei Complementar nº. 123, conforme o caso, modelo (Anexo IV).
- d) **Declaração** do Licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo (Anexo V);

e) A empresa deverá apresentar também as seguintes declarações:

1. Declaração do Licitante, elaborada em papel timbrado que, caso vencedora do certame, apresentará no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a sessão a (s) Amostra (s) do (s) produto (s) ofertado (s), Certificados, Laudos e Relatórios, conforme solicitado no Termo de Referência – Anexo I do Edital;

12.7.3.1- DAS PESQUISAS

- a) Certidão de Apenados no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo resultado não conste a licitante, extraída do site: <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento>
- b) Certidão Negativa de Inidôneo, extraída do site: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:> (Tribunal de Contas da União)

Observações: A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DEVERÁ SER ANEXADA JUNTAMENTE COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA DA BBMNET.

OBS: Em caso de NÃO APRESENTAÇÃO das PESQUISAS do item 12.7.3.1 letras “a” e “b” não estarão sujeito a INABILITAÇÃO, pois a prefeitura realizará a pesquisa na data do pregão.

12.7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, sendo aceita somente quando expedida até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de entrega dos envelopes, desde que não contenha o prazo de validade expresso.

a.1) Se tratando de empresas que estejam em recuperação judicial, apresentar “certidão positiva de recuperação judicial” já homologada pelo juízo competente e em pleno vigor.

12.7.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido em papel timbrado, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde esteja declarado que a licitante tenha fornecido produto(s) ou serviço(s) semelhante(s) ao objeto da licitação, e em cujo teor esteja claro a satisfação do atestante, em relação a qualidade do(s) produto(s)/ou serviço(s) e cumprimento da(s) entrega(s)/ou realização(ões) acordadas, **anexado juntamente com os documentos de Habilitação.**

a.1) O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço/produto), e assinatura e identificação.





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



12.7.6 Demais Disposições

12.7.6.1 O(s) Atestado(s) poderá(ão) ser objeto(s) de diligência, a critério desta Prefeitura, para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s).

12.7.6.2 Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a licitante, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.

O(s) Atestado(s) dever(ão) ser apresentados em papel timbrado, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação e cargo, constando que tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto.

12.8 A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a Habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.8.1 Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 (noventa) dias.

13 – DOS RECURSOS

13.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

13.2 O proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção no prazo máximo de 30 (trinta) minutos com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes obrigatório juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis na plataforma **BBMNET**, sob pena de preclusão de seu direito. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.3 A falta de manifestação imediata do recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

13.4 Os memoriais de recursos e contrarrazões deverá ser encaminhados por meio eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br opção **RECURSO**, com cópia para o e-mail compras@cosmopolis.sp.gov.br

13.5 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Após decididos os recursos, eventualmente interpostos, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto.

14.2 Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) /ou item (ns) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

14.3 A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

15 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

16 - FISCALIZAÇÃO

16.1 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da **Secretaria de Administração e Governo**, sendo o (a) gestor (a) da Ata de Registro de Preços o (a) Sr.º Rosa Cristina Mascaro, CPF nº 254.426.098-03, cargo: Secretária de Administração e Governo, e o mesmo responsável pelo recebimento dos Produtos podendo acionar o órgão competente sempre que necessário, podendo acionar os órgãos técnicos competente sempre que necessário e todo custo referente a esse processo é de responsabilidade do fornecedor.





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



16.2 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da **Secretaria Especial de Chefia de Gabinete**, sendo **o (a) gestor (a) da Ata de Registro de Preços** o (a) Sr.º Aristides Lange Filho, CPF nº 186.217.618-31, cargo: Secretário Especial de Chefia de Gabinete, e o mesmo **responsável pelo recebimento dos Produtos** podendo acionar o órgão competente sempre que necessário, podendo acionar os órgãos técnicos competente sempre que necessário e todo custo referente a esse processo é de responsabilidade do fornecedor.

16.3 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da **Secretaria Municipal de Educação**, sendo **o (a) gestor (a) da Ata de Registro de Preços** o (a) Sr. Aristides Lange Filho, CPF nº 186.217.618-31, cargo: Secretário Especial de Chefia de Gabinete (responsável pela Secretaria Municipal de Educação pela Portaria nº 11.823 de 03 de abril de 2023 – Secretário de Educação Interino), e o mesmo **responsável pelo recebimento dos Produtos** podendo acionar o órgão competente sempre que necessário, podendo acionar os órgãos técnicos competente sempre que necessário e todo custo referente a esse processo é de responsabilidade do fornecedor.

16.4 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da **Secretaria de Municipal de Finanças**, sendo **o (a) gestor (a) da Ata de Registro de Preços** o (a) Sr.ª Daiane Fernanda Ferreira, CPF nº 340.836.988-70, cargo: Secretária de Finanças, e o mesmo **responsável pelo recebimento dos Produtos** podendo acionar o órgão competente sempre que necessário, podendo acionar os órgãos técnicos competente sempre que necessário e todo custo referente a esse processo é de responsabilidade do fornecedor.

16.5 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da **Secretaria de Saneamento Básico**, sendo **o (a) gestor (a) da Ata de Registro de Preços** o (a) Sr.º André Luis Batista Cappato, CPF nº 322.408.088-45, cargo: Secretário de Saneamento Básico, e o mesmo **responsável pelo recebimento dos Produtos** podendo acionar o órgão competente sempre que necessário, podendo acionar os órgãos técnicos competente sempre que necessário e todo custo referente a esse processo é de responsabilidade do fornecedor.

16.6 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, sendo **o (a) gestor (a) da Ata de Registro de Preços** o (a) Sr.º Carlos Alexander de Campos, CPF nº 313.347.868-01, cargo: Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, e o mesmo **responsável pelo recebimento dos Produtos** podendo acionar o órgão competente sempre que necessário, podendo acionar os órgãos técnicos competente sempre que necessário e todo custo referente a esse processo é de responsabilidade do fornecedor.

16.7 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da **Secretaria de Cultura**, sendo **o (a) gestor (a) da Ata de Registro de Preços** o (a) Sr.º Renato Trevenzolli, CPF nº 119.270.618-81, cargo: Secretário de Cultura, e o mesmo **responsável pelo recebimento dos Produtos** podendo acionar o órgão competente sempre que necessário, podendo acionar os órgãos técnicos competente sempre que necessário e todo custo referente a esse processo é de responsabilidade do fornecedor.

16.8 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da **Secretaria de Esportes**, sendo **o (a) gestor (a) da Ata de Registro de Preços** o (a) Sr.º Ricardo Donizetti Muller, CPF nº 305.617.468-69, cargo: Secretário de Esportes, e o mesmo **responsável pelo recebimento dos Produtos** podendo acionar o órgão competente sempre que necessário, podendo acionar os órgãos técnicos competente sempre que necessário e todo custo referente a esse processo é de responsabilidade do fornecedor.

16.9 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da **Secretaria de Comércio, Turismo, Geração de emprego e Renda**, sendo **o (a) gestor (a) da Ata de Registro de Preços** o (a) Sra Fabiana Regina Dester, CPF nº 142.569.748-81, cargo: Secretária de Comércio, Turismo, Geração de emprego e Renda, e o mesmo **responsável pelo recebimento dos Produtos** podendo acionar o órgão competente sempre que necessário, podendo acionar os órgãos técnicos competente sempre que necessário e todo custo referente a esse processo é de responsabilidade do fornecedor.

16.10 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da **Secretaria de Negócios Jurídicos**, sendo **o (a) gestor (a) da Ata de Registro de Preços** o (a) Sr.º Marcos Paulo Jorge de Sousa, CPF nº 289.256.828-50, cargo: Secretário de Negócios Jurídicos, e o mesmo **responsável pelo recebimento dos Produtos** podendo acionar o órgão competente sempre que necessário, podendo acionar os órgãos técnicos competente sempre que necessário e todo custo referente a esse processo é de responsabilidade do fornecedor.

16.11 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da **Secretaria de Obras e Habitação**, sendo **o (a) gestor (a) da Ata de Registro de Preços** o (a) Sr.º Rodrigo Bueno, CPF nº 249.715.768-51, cargo: Secretário de Obras e Habitação, e o mesmo **responsável pelo recebimento dos Produtos** podendo acionar o órgão competente sempre que





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



necessário, podendo acionar os órgãos técnicos competente sempre que necessário e todo custo referente a esse processo é de responsabilidade do fornecedor.

16.12 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da **Secretaria de Planejamento Urbano**, sendo **o (a) gestor (a) da Ata de Registro de Preços** o (a) Sr.º Paulo César Lima, CPF nº 154.683.618-76, cargo: Secretário Municipal de Planejamento, e o mesmo **responsável pelo recebimento dos Produtos** podendo acionar o órgão competente sempre que necessário, podendo acionar os órgãos técnicos competente sempre que necessário e todo custo referente a esse processo é de responsabilidade do fornecedor.

16.13 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da **Secretaria de Comunicação**, sendo **o (a) gestor (a) da Ata de Registro de Preços** o (a) Sr.º Renato Simões de Almeida, CPF nº 137.701.028-78, cargo: Secretário de Comunicação, e o mesmo **responsável pelo recebimento dos Produtos** podendo acionar o órgão competente sempre que necessário, podendo acionar os órgãos técnicos competente sempre que necessário e todo custo referente a esse processo é de responsabilidade do fornecedor.

16.14 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da **Secretaria de Promoção Social e Ação Comunitária**, sendo **o (a) gestor (a) da Ata de Registro de Preços** o (a) Sr.º Francisca de Assis da Silva Oliveira, CPF nº 296.596.088-02, cargo: Secretária de Promoção Social e Ação Comunitária, e o mesmo **responsável pelo recebimento dos Produtos** podendo acionar o órgão competente sempre que necessário, podendo acionar os órgãos técnicos competente sempre que necessário e todo custo referente a esse processo é de responsabilidade do fornecedor.

16.15 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da **Secretaria de Saúde**, sendo **o (a) gestor (a) da Ata de Registro de Preços** o (a) Sr.º Marcos Roberto Ferreira, CPF nº 108.362.058-47, Secretário Municipal de Saúde, e o mesmo **responsável pelo recebimento dos Produtos** podendo acionar o órgão competente sempre que necessário, podendo acionar os órgãos técnicos competente sempre que necessário e todo custo referente a esse processo é de responsabilidade do fornecedor.

16.16 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da **Secretaria de Serviços Públicos**, sendo **o (a) gestor (a) da Ata de Registro de Preços** o (a) Sr.º João Batista Neres de Andrade, CPF nº 135.823.558-96, Secretário Municipal de Serviços Públicos, e o mesmo **responsável pelo recebimento dos Produtos** podendo acionar o órgão competente sempre que necessário, podendo acionar os órgãos técnicos competente sempre que necessário e todo custo referente a esse processo é de responsabilidade do fornecedor.

16.17 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da **Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**, sendo **o (a) gestor (a) da Ata de Registro de Preços** o (a) Sr.º Fabio Teixeira Louro, CPF 303.116.978-60, Secretário de Segurança Pública e Trânsito, e o mesmo **responsável pelo recebimento dos Produtos** podendo acionar o órgão competente sempre que necessário, podendo acionar os órgãos técnicos competente sempre que necessário e todo custo referente a esse processo é de responsabilidade do fornecedor.

16.2 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

17 – DA ALTERAÇÕES DE PREÇOS

17.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

17.2 Considerado o prazo de validade data de Registro de Preços e, demais legislações pertinentes, é vedado em regra qualquer reajustamento, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

18 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

18.1 Os serviços deverão executados conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

18.2 Cabe ao Gestor da Ata de Registro de Preços solicitar os produtos/ ou serviços quando necessário, assim como acompanhar sua entrega e verificar se estão sendo realizados de acordo com o solicitado.

18.3 As Secretarias durante a vigência da Ata de Registro de Preços **poderá não utilizar** todos os produtos aqui solicitados, sem prejuízo para as Partes.





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



18.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme entregas e deverá indicar na Nota Fiscal (NF-e) o número do Pregão para melhor identificação.

18.5 Para recebimento e fiscalização do objeto licitado, os servidores que atuarão nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

- a) Receberão provisoriamente, no ato de entrega do (s) produto (s)/serviço (s), para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;
- b) Receberão definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade consequente aceitação, após o recebimento provisório.
- c) O recebimento do (s) produto (s)/serviço (s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do (s) produto (s)/serviço (s) entregue (s)/realizado (s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

18.5.1 O (s) produto (s)/serviço (s) que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à Contratada, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

18.5.2 Caso as entregas e/ou substituições não sejam realizadas no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Prefeitura.

18.6 O pagamento será em até 30 (trinta) dias posteriores à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pela Secretaria Responsável.

18.7 Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

19 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Cosmópolis e a licitante vencedora dos itens terá início a partir da sua assinatura.

19.2 A Prefeitura não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, seja assegurada à empresa detentora da ata a preferência em igualdade de condições.

19.3 Uma vez registrado o maior percentual de desconto dos itens, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a executar os respectivos itens, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

20 - DO TERMO DE ATA

20.1 A licitante classificada em primeiro lugar será convocada, após Homologação do processo licitatório pelo Senhor Prefeito, para assinar a Ata de Registro de Preços.

20.2 Na hipótese de não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas e desde que o fornecimento do objeto seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados monetariamente.

20.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Termo de Ata, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor estimativo, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.

20.4 Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item serão realizados através de publicação na Diário Oficial da União, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade da taxa ofertada, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope “DOCUMENTAÇÃO”, com observância de todos os termos previstos neste Edital.





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



20.5 Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita aquisição do objeto, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas.

21 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, quando:

21.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

21.1.2 A detentora não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

21.1.3 A detentora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

21.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

21.1.5 Os percentuais registrados se apresentarem superiores ou com quaisquer diferenças dos constantes em ATA;

21.1.6 Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria competente;

21.1.7 Sempre que ficar constatado que a Detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

21.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e Semanário Oficial do Município, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

21.4 Pela Detentora, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

21.5 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

22 - SANCÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da assinatura do contrato ou da entrega do objeto licitado, **não mantiverem a proposta**, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa, sendo:

b.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou o cumprimento em desacordo com os termos do Edital ou do Contrato, até o 15º (décimo quinto) dia, calculado sobre o valor remanescente do contrato, por ocorrência;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do contrato, no caso de atraso superior a 15 (quinze) dias na execução do objeto, ou o cumprimento em desacordo com os Termos do Edital ou do Contrato, podendo ensejar a rescisão contratual; e

b.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 2 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

22.3 As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



22.4 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela CONTRATADA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção, por meio de guia própria emitida pelo CONTRATANTE.

22.5 As multas previstas no subitem 22.1. "b" não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DOCUMENTOS

23.1 Para fins de avaliação e análise dos produtos a serem entregues, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostras, Certificados, Laudos e Relatórios do (s) lote (s) de acordo com as especificações e solicitações constantes do Anexo I do Edital, em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação no chat da sessão do Pregão.

23.2 As amostras entregues deverão ser identificadas com o nome da licitante, número do lote e número do item, do processo licitatório e do pregão.

23.3 A não aprovação de algum item do lote reprovará o lote todo.

23.4 Endereço para entrega das amostras e documentos: **Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Ramos de Azevedo, 345 - Centro - Cosmópolis/SP, de segunda a sexta-feira, no horário de recebimento de material das 8h às 15 h, telefone: (19) 3812-1971, 3812-2425** correndo por conta da licitante classificada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

23.5 As amostras entregues deverão estar acondicionadas em embalagem original, serão submetidas à análise por parte de equipe com qualificação técnica adequada, designada pela Prefeitura Municipal de Cosmópolis, a quem caberá à elaboração de Parecer acerca da aceitabilidade das amostras e documentos quanto ao objeto da licitação, verificando a sua compatibilidade com o Anexo I e as propostas comerciais, aprovando ou contra-indicando o lote;

23.6 Não havendo o encaminhamento ou não estando as amostras e documentos apresentados pela licitante em desacordo, a empresa será declarada desclassificada, sendo então convocada a seguinte colocada e assim sucessivamente.

23.7 As amostras **NÃO serão devolvidas** aos respectivos, em virtude dos produtos entregues para avaliação técnica e comparação;

23.8 Avaliação e julgamento técnico da qualidade do material, adequabilidade a que se destina, se obedece às boas práticas de fabricação e se o material corresponde ao discriminado em edital;

24 - DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 O proponente é responsável pela fidelidade legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, da ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.2 É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.3 Fica assegurado ao Município o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

24.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

24.5 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



24.6 O valor ofertado nas propostas não sofrerá reajustes durante a execução da Ata de Registro de Preços.

24.7 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram, conforme art. 48 § 3º.

24.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

24.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município.

24.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cosmópolis-SP.

Cosmópolis, 05 de Julho de 2023.

Antônio Claudio Felisbino Junior
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Processo Licitatório nº 6.061/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Considerações Preliminares

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é o **Registro de Preços para aquisição de bens duráveis para uso nas Secretarias do Município.**

2. Especificação do (s) produto (s)/serviço (s):

LOTE 1 – Móveis de Madeira				
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA
1	60	Unid	<p>ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS. Dimensionais: 800 x 500 x 1600 milímetros (L X P X A). Tampo confeccionado em chapa de MDP ou MDF na cor cinza com 25 milímetros e demais partes em 18 milímetros de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1 milímetros para as demais partes.</p> <p>Na parte interna o armário deverá ter 03 (três) prateleiras. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. Com puxadores Zamack cromado.</p> <p>Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Dobradiças com abertura no mínimo de 90° em aço zincado branco. As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras; Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros. Acabamento dos topos das madeiras deverá ser em pvc ou abs na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1 milímetros para as demais partes. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.</p>	
2	30	Unid	<p>ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS. Dimensionais: 800 x 500 x 745 milímetros (L X P X A). Tampo confeccionado em chapa de MDF ou MDP na cor cinza com 25 milímetros e demais partes em 18 milímetros de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1 milímetros para as demais partes. Na parte interna o armário deverá ter 01 (uma) prateleira. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. Com puxadores Zamack cromado. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Dobradiças com abertura no mínimo de 90° em aço zincado branco. As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras; Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros. Acabamento dos topos das madeiras deverá ser em pvc ou abs na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1 milímetros para as demais partes. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.</p>	
3	40	Unid	<p>GAVETEIRO TIPO VOLANTE 03 GAVETAS, SENDO DUAS MÉDIAS E UMA TIPO ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa. Dimensionais: 650 x 400 x 460 mm (A X L X P). Tampo confeccionado em chapa de MDP ou MDF contínuo com 25mm de espessura e demais partes de 18 mm, fundo da gaveta com espessura de 3 mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1 milímetros para as demais partes. Puxadores em zamack cromado. As gavetas deverão deslizar sobre trilhos de aço e roldana de nylon. Todas as gavetas deverão ser dotadas de limitador de curso impedindo que as mesmas se desprendam facilmente do</p>	





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

COSMÓPOLIS

			gaveteiro. Deverá ser provido de fechadura com segredo único e travamento simultâneo. Equipado com 04 (quatro) rodízios de nylon de duplo giro. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.
4	40	Unid	GAVETEIRO TIPO VOLANTE 03 GAVETAS - Dimensões: 590 x 400 x 460 mm (A X L X P). Tampo confeccionado em chapa de MDP ou MDF contínuo com 25mm de espessura e demais partes de 18 mm, fundo da gaveta com espessura de 3 mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Puxadores em zamack cromado. As gavetas deverão deslizar sobre trilhos de aço e roldana de nylon. Todas as gavetas deverão ser dotadas de limitador de curso impedindo que as mesmas se desprendam facilmente do gaveteiro. Deverá ser provido de fechadura com segredo único e travamento simultâneo. Equipado com 04 (quatro) rodízios de nylon de duplo giro. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.
5	35	Unid	MESA ANGULAR. Dimensões: 1400/1400 x 600 x 745 mm (L X P X A). Tampo confeccionado em chapa de MDP ou MDF contínuo de 25mm de espessura. Painel frontal confeccionado em chapa de MDP ou MDF contínuo de 18mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Estrutura laterais em chapa de aço espessura mínima de 1,2 mm, estampada e repuxada, medindo 26 x 600 x 68 mm, possui sapatas niveladoras. Coluna vertical em chapa de aço ou tubos de aço, com calhas de saque e furações para passagem de fiação. Travessa superior fabricado em tubo de aço ou chapa de aço estampada. Pé central formada por chapas metálicas dobradas com calha de saque para passagem de fiação. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.
6	7	Unid	MESA COM ARMÁRIO. Composto de armário lateral acoplado. Tampo da mesa: confeccionado em chapa de MDP ou MDF contínuo com 25mm de espessura. Painel frontal confeccionado em chapa de MDP ou MDF contínuo com 18mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Estrutura lateral deverá ser construído em perfil de alumínio 62x45mm com angulação de 30° em uma das faces, e parede interna de 3mm. Unidos por peça de zamack sem a utilização de parafuso ou solda. Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 07 blocos, 03 elétrica e 04 logica / fone, e furação para passagem de fiação. Armário lateral com 3 gavetas, 01 porta e vão com prateleira e suporte de CPU. Dimensões do armário: 670 mm de altura, 1600mm de largura e 500mm de profundidade; Deverá ter 1 porta de abrir, na altura do armário, com dobradiças em zamack, abertura de 95°, com ajuste vertical e horizontal através de parafusos excêntricos com dispositivo em nylon para travamento. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único; Com puxadores zamack cromado. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix com buchas em aço e em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Tampo confeccionado em chapa de MDP ou MDF contínuo na cor cinza com 25mm de espessura e demais partes na espessura de 18mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Estrutura metálica para base (requadro) confeccionada em tubo de aço sae 1010/1020 medindo 20x40x0,90mm cortada em ½ esquadria, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes confeccionadas em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. O corpo do armário deverá ser fixado a estrutura através de parafusos m6 e buchas metálicas m6x13mm. Dimensão total: 2000/1600 x 600 x 745 mm (L X P X A). Tolerância nas medidas de +/- 5 %.
7	40	Unid	ESTAÇÃO TIPO PLATAFORMA RETANGULAR DUPLA. Dimensão total: 1400 / 1400 x 745 mm (L X P X A) cada módulo. Tampo confeccionado em chapa de MDP ou MDF contínuo com 25mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Estrutura central: deverá ser confeccionada por dois tubos 50 x 50 mm com parede de 1,2





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

COSMÓPOLIS

			mm, Montante estrutural deverá ser em tubo de aço 50 x 30 mm, fixado a estrutura por buchas e parafusos m6 ou m8, Leito fechado para passagem de fiação em chapa de aço sobrada, fixado aos pés por parafusos de rosca máquina. Estrutura lateral em formato de trave em tubo de aço 50 x 50 mm, espessura mínima de 1,2 mm. Duas caixas de tomada sendo uma por posto de trabalho com 07 blocos, sendo 03 para elétrica e 04 para logica/fone, deverá ser confeccionada em abs injetado, com tampa basculante, no seu interior deve possuir acesso para passagem de fiação medindo 135 x 30 mm, e medidas gerais de 210 x 140 mm. Com divisor central suspenso de altura de 300 mm, em MDP de 18 mm, com fita de borda de 2.00 mm e fixada na mesa. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.	
8	60	Unid	PAINEL SUSPENSO PARA PLATAFORMA. Dimensão: 490 milímetros x 1350 milímetros. (Altura X Largura). Deverá ser em MDP ou MDF com 18 milímetros de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 milímetros de espessura. Sistema de montagem em chapa de aço estampada galvanizada e com acabamento em pintura. Sistema de fixação por meio de parafusos m6. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.	
9	50	Unid	MESA RETANGULAR. Dimensão: 1200 x 600 x 745 mm (L X P X A). Tampo da mesa: confeccionado em chapa de MDP ou MDF contínuo com 25mm de espessura. Pannel frontal confeccionado em chapa de MDP ou MDF contínuo com 18mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Estrutura laterais em chapa de aço espessura mínima de 1,2 mm, estampada e repuxada, medindo 26 x 600 x 68 mm, possui sapatas niveladoras. Coluna vertical em chapa de aço ou tubos de aço, com calhas de saque e furações para passagem de fiação. Travessa superior fabricado em tubo de aço ou chapa de aço estampada. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.	
10	50	Unid	MESA RETANGULAR. Dimensão: 1400 x 600 x 745 mm (L X P X A). Tampo da mesa: confeccionado em chapa de MDP ou MDF contínuo com 25mm de espessura. Pannel frontal confeccionado em chapa de MDP ou MDF contínuo com 18mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Estrutura laterais em chapa de aço espessura mínima de 1,2 mm, estampada e repuxada, medindo 26 x 600 x 68 mm, possui sapatas niveladoras. Coluna vertical em chapa de aço ou tubos de aço, com calhas de saque e furações para passagem de fiação. Travessa superior fabricado em tubo de aço ou chapa de aço estampada. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.	
11	25	Unid	MESA DE REUNIÃO, TIPO REDONDA. Dimensões: 1200 x 745 mm (D X A). Tampo da mesa: confeccionado em chapa de MDP ou MDF contínuo com 25mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Coluna vertical em chapa de aço ou tubos de aço, com calhas de saque e furações para passagem de fiação Travessa superior fabricado em tubo de aço ou chapa de aço estampada. Pé central formada por chapas metálicas dobradas com calha de saque para passagem de fiação. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.	
12	20	Unid	MESA DE REUNIÃO, TIPO SEMI OVAL. Dimensionais: 2400 x 1000 x 740 mm (L X P X A). Tampo da mesa: confeccionado em chapa de MDP ou MDF contínuo com 25mm de espessura. Pannel frontal confeccionado em chapa de MDP ou MDF contínuo com 18mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Estrutura com coluna única com Pés de cinco patas com pintura eletrostática. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.	
13	15	Unid	MESA DIRETORIA. Dimensões: 740 x 2200 x 800 mm (A X L X P). Tampo deverá ser em chapa de MDP ou MDF contínuo com 43 mm com formato arqueado interno e externo no sentido da largura. Pannel Frontal confeccionado em chapa de MDP ou MDF contínuo com 18mm de espessura, com fita em chapa de aço entre as réguas do pannel frontal fixado por 04 suportes em zamack injetado polido fixados aos pés laterais. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Pés confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25 mm de espessura e	





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br
COSMÓPOLIS

			<p>revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Uma caixa de tomadas com tampa em alumínio pintado com corpo em pvc, com 3 tomadas elétricas e 3 espelho para dados, já instalados, além de 2 espelhos cegos que possibilitam a instalação de mais 2 tomadas de acordo com a necessidade do usuário, fixado ao tampo através de 4 parafusos auto atarrachantes de 3 x 16 mm, medidas da tampa: 265 x 116 mm. Tampa basculante com medida de 78 mm x 237 mm (+-4 mm). Fixado ao painel vertical uma eletrocalha em formato 'j' com 4 furos retangulares para tomadas elétricas e 4 furos retangulares para tomadas lógicas sendo 2 de cada modelo em cada extremidade, eletrocalha confeccionada em aço 0.90 com altura de 80 mm profundidade de 130 mm. Deve ter todas as quinas arredondadas. Fixado ao pé painel 01 eletrocalha para subida vertical de cabos com formato hexagonal irregular, deve possuir tampa de saque para acesso a cabos.</p> <p>Tolerância nas medidas de +/- 5 %.</p>	
--	--	--	---	--

LOTE 2 - Cadeiras				
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA
1	50	Unid	<p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Assento e encosto estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm. Acabamento com capa. Largura do encosto mínima de 400mm e extensão vertical mínima de 350 mm, com capa. Largura mínima do assento de 450mm e profundidade de superfície mínima do assento de 410 mm. Mecanismo do tipo contato permanente, acionado através de duas alavancas para ajuste de altura do encosto, inclinação do encosto através de cremalheira interna com no mínimo 7 pontos de parada e 70 mm, e altura do assento através do acionamento do pistão à gás. Coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada de telescópio para acabamento e proteção da coluna de 03 estágios injetado em termoplástico. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de MIG ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. Capa plástica única injetada em PP de cor preta que recobre toda a porção superior das patas da base. Rodízios: de duplo giro do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Braços reguláveis com corpo em chapa de aço com largura mínima de 50 mm, vincada e com espessura de chapa mínima de 4,5 mm. Ajuste com curso mínimo de 60 mm e, em no mínimo, 6 pontos. Largura útil mínima do apoia braço de 70 mm e comprimento útil de no mínimo 240 mm.</p>	
2	80	Unid	<p>CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇOS. Assento e encosto estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm. Acabamento com capa. Largura do encosto mínima de 400mm e extensão vertical mínima de 350 mm, com capa. Largura mínima do assento de 450mm e profundidade de superfície mínima do assento de 410 mm. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zincado. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 16 x 30 x 1,50 mm, com acabamento plástico sanfonado e fixação direto na flange. Estrutura fixa do tipo balanço ou balancim, plataforma do assento no formato de flange universal estampada em chapa de aço de no mínimo 2,20 mm e armação em aço tubular de seção elíptica ou circular com bitola externa mínima de 25,40 mm e parede de no mínimo 2,20 mm, com no mínimo 04 sapatas injetadas em termoplástico.</p>	





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

COSMÓPOLIS

3	40	Unid	<p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESTOFADA, ESPALDAR MÉDIO. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média mínima de 40 mm, com contra capa do encosto injetada em polipropileno. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura (mínima): 450 mm. Extensão vertical (mínima): 470 mm. Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 6 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de espessura média predominante mínima de 40 mm, com contra capa do encosto injetada em polipropileno. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura (mínima): 470 mm. Profundidade de superfície (mínima): 460 mm. Mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas), cujo material do suporte de encosto seja uma chapa de aço, lâmina ou tubo, com no mínimo 3,0 mm de espessura de parede, se for lâmina, com vincos de reforço estrutural. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina ou ainda em chapa de aço com largura mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco e pintura eletrostática. Carenagem injetada em polipropileno. Apoia braços injetados em polipropileno de alta resistência, com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 240 mm de comprimento, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas em aço tubular seção retangular ou quadrada ou oval ou semi oblonga ou similar, com altura da viga mínima de 30 mm e espessura de parede mínima de 1,50 mm, estampada e fundida à cônico ou anel ou anéis centrais para alojamento da coluna e com estampagem que permitem eficiente fixação do pino dos rodízios em uso de solda ou buchas plásticas. Aço pintado eletrostaticamente de cor preta e com carenagem única injetada em PP de cor preta parta, pelo menos a porção superior das patas. Rodízios: de duplo giro do tipo "W", para pisos frios, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas.</p>	
4	50	Unid	<p>CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA OPERACIONAL COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Espaldar de encosto médio em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica, com extensão vertical é de 470 mm e largura de 430 mm. Encosto Interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,35 mm e vincos de reforço com acabamento pintura eletrostática e carenagem injetada em PP. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com 10 pontos de parada no mínimo e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Assento com dimensões mínimas de Largura do assento de 460 mm e profundidade de superfície de 460 mm, estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima predominante de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno. Braços com corpo injetado em resina de engenharia com fibra de vidro, carenagem injetada em PP bem como os apoias, com dimensões mínimas de 50 mm de largura por 240 mm de comprimento. Mecanismo do tipo de inclinação do encosto com contato permanente/livre flutuação com travamento em qualquer ponto ao longo da faixa de inclinação que é de 25 graus, além de permitir ajuste de altura do encosto de maneira automática (sem uso de botões, manípulos ou similares), à partir de cremalheira interna com curso de 70 mm e 9 pontos de parada. Coluna à gás com curso nominal de 115 mm. Base giratória em aço tubular com parede de 1,50 mm soldadas ao cônico central e e capa injetada em PP de cor preta para acabamento e proteção da porção superior das patas e cônico. Coluna à gás para</p>	





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



COSMÓPOLIS

			ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro, diâmetro das rodas de 50 mm rodas em nylon com pistas em PU. Apoia Braços com regulagem vertical e curso mínimo de 80 mm, acionado por meio de botão. Estrutura dos apoia braços em material injetado com suporte em resina de engenharia termoplástica injetada. Dimensões dos apoia braços de 240 de comprimento e 70 mm de largura.	
5	30	Unid	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO FIXA EM TELA COM BRAÇOS. Espaldar de encosto médio em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica, com extensão vertical é de 460 mm e largura de 430 mm. Encosto Interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,35 mm e vincos de reforço com acabamento pintura eletrostática e carenagem injetada em PP. Assento com dimensões mínimas de Largura do assento de 470 mm e profundidade de superfície de 460 mm. estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima predominante de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno. Suporte do encosto em peça em lâmina de aço com espessura mínima de 6,35 mm, vincos de reforço estrutural e largura mínima predominante de 50 mm, com carenagem plástica injetada em polipropileno. Estrutura fixa do tipo balanço ou balancim, plataforma do assento no formato de flange universal estampada em chapa de aço de 2,20 mm e armação em aço tubular de seção circular com bitola externa de 25,40 mm e parede de 2,25 mm. Com 04 sapatas injetadas em termoplástico. Braços com corpo injetado em resina de engenharia com fibra de vidro, carenagem injetada em PP bem como os apoias, com dimensões mínimas de 50 mm de largura por 240 mm de comprimento.	
6	10	Unid	CADEIRA EM TELA GIRATÓRIA COM APOIO DE CABEÇA. Espaldar de encosto alto em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica, com extensão vertical é de 570 mm e largura útil de 460 mm. Encosto Interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,35 mm e vincos de reforço com acabamento pintura eletrostática e carenagem injetada em PP. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com 10 pontos de parada no mínimo e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Assento com dimensões mínimas de Largura do assento de 490 mm e profundidade de superfície de 480 mm. estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima predominante de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno. Braços com corpo injetado em resina de engenharia com fibra de vidro, carenagem injetada em PP bem como os apoias, com dimensões mínimas de 50 mm de largura por 240 mm de comprimento. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Base giratória de cinco hastes injetada em poliamida (nylon com fibra de vidro), de formato piramidal. Diâmetro externo mínimo de 680 mm. Coluna à gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro tipo injetados em poliamida, nylon com fibra de vidro, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, com rodas de no mínimo 48 mm de diâmetro e pistas em poliuretano (tipo W) ou em nylon (tipo H). Apoio de cabeça acoplado ao quadro estrutural do encosto, estruturado e revestido com os mesmos materiais empregados no encosto, com dimensões mínimas de 200 x 100 mm, ajustável em, no mínimo, altura, ângulo e aproximação/afastamento.	
7	25	Unid	LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS. Assentos e encostos injetados em termoplástico PP injetado em alta pressão e pigmentados com orifícios. Dimensões mínimas do assento de 450 mm de largura útil da superfície x 390 mm de profundidade da superfície. Dimensionais mínimos do encosto de 450 mm de largura total e 300 mm de largura total mínima do encosto, altura da borda superior do encosto mínima de 360 mm, com raio de curvatura adequado para acomodação da região lombar do usuário. O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Suportes paralelos do encosto manufaturados em aço carbono	





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

COSMÓPOLIS

			tubular, viga sob assentos em tubo de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 e com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas. Bases da longarina em formato de "T" invertido encaixada sob pressão à viga horizontal (cone Morse ou outro sistema similar de mesma eficácia de encaixe).	
8	20	Unid	LONGARINA DE 06 LUGARES SEM BRAÇOS. Assentos e encostos injetados em termoplástico PP injetado em alta pressão e pigmentados com orifícios. Dimensões mínimas do assento de 450 mm de largura útil da superfície x 390 mm de profundidade da superfície. Dimensionais mínimos do encosto de 450 mm de largura total e 300 mm de largura total mínima do encosto, altura da borda superior do encosto mínima de 360 mm, com raio de curvatura adequado para acomodação da região lombar do usuário. O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Suportes paralelos do encosto manufaturados em aço carbono tubular, viga sob assentos em tubo de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 e com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas. Bases da longarina em formato de "T" invertido encaixada sob pressão à viga horizontal (cone Morse ou outro sistema similar de mesma eficácia de encaixe).	
9	10	Unid	CADEIRA GIRATÓRIA. Encosto totalmente injetado em polipropileno com respiradores (orifícios) que permitem a perspiração. Extensão vertical mínima do encosto no seu eixo de simetria de 450 mm e largura mínima no apoio lombar de 430 mm. Assento estofado com Espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 30 mm. estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão ligado por sistema de encaixe e parafusos a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento por meio de acionamento de botão e mola de retorno automático. Este conjunto estrutural recebe uma peça injetada (moldada) de espuma flexível de poliuretano. Dimensões mínimas do assento: largura mínima do assento de 480 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 450 mm, ambas as medidas tiradas do eixo de simetria da peça, respectivamente nos sentidos transversal e longitudinal. Suporte de encosto e braços em formato de "U" ligado ao mecanismo operacional da cadeira, injetado em polipropileno copolímero. Apoia braços e corpo totalmente injetados em polipropileno com alma interna de aço, em formato parecido a "T" ou similar, com apoio superior em PP ou poliuretano ou ainda em TPU ou termoplástico elastômero, largura mínima de 50 mm para a parte útil do apoio braço. Mecanismo do tipo sincronizado com dispositivo de ajuste de tensão, possibilita movimento de reclinção para assento e encosto com sistema de travamento, com manípulo/alavanca com terminal injetado em PP para ajustes do mecanismo. Base giratória arcada de cinco hastes injetada em nylon com fibra de vidro de formato piramidal com diâmetro externo mínimo total de 690 mm. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão a gás, com curso mínimo de ajuste vertical de 100 mm e acabamento da coluna cilíndrica conificada de alojamento do pistão em pintura eletrostática. Rodízio de duplo giro com duplas rodas com diâmetro mínimo de 48 mm para a roda e pino de aço com diâmetro mínimo de 10 mm, com anel elástico para fixação à base sem uso de buchas ou elementos de fusão (solda). Pelo menos os elementos de encosto, apoios superiores de braço, base, rodízio, coluna do pistão e mecanismo devem ter a mesma cor.	

LOTE 3 – Móveis Escolares				
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA
1	1.300	Conj.	CONJUNTO ALUNO ADULTO Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, Adulto Mesa individual, nas dimensões: • Altura: 750 mm • Largura: 605 mm • Profundidade: 465 mm Cadeira individual nas dimensões: • Assento - Largura: 400 mm, Profundidade: 430 mm • Encosto Largura: 396 mm, Altura 198 mm	





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



COSMÓPOLIS

			<p>Mesa com tampo deverá ser em MDP de 19 mm, insertas devem possuir de mínimo 4 porcas de rosca máquina para fixação da estrutura metálica, com revestimento na face inferior de baixa pressão. Sobre o tampo deve ser colado laminado de alta pressão (Formica) com espessura mínima de 0,8 mm. Acabamento dos topos em fita ABS ou PVC com espessura mínima de 2 mm.</p> <p>Porta lápis centralizado na parte frontal fixado por 2 parafusos auto atarrachantes, medindo 240 x 52 mm, profundidade útil de no mínimo 9 mm, fixado no tampo.</p> <p>Estrutura monobloco: Suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼ " dobrado em formato de "C", Colunas verticais duplas em tubo retangular 40 x 20 mm e travessa em tubo oblongo 29 x 58 mm, com espessura mínima de 1,9 mm, pés em tubo redondo 1 ¼", todos em aço carbono 1020 e espessura mínima de 1,9 mm, unidos pelo sistema de solda mig com toda a sua área de contato com cordão de solda.</p> <p>Acabamento dos pés em ponteira em polipropileno virgem medindo 170 x 46 mm e acabamento traseiro 88 x 46 mm fixadas por rebite de alumínio.</p> <p>Porta livro medindo 503 x 304 x 55 (L x P x A), com fiação na travessa por 4 rebites de alumínio.</p> <p>CADEIRA: monobloco, autoportante e empilhável composta por 4 peças soldadas com acabamento nas extremidades em de contato com o chão em polipropileno virgem com pino expensor, toda a base deve ser confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm.</p> <p>Assento possui plástico com espessura de 5,5 mm, o assento e encosto deve ser fixo a base por meio de rebite de alumínio sendo pelo menos 6 no assento e 4 no encosto. - Acabamento dos tubos do encosto.</p> <p>Partes plásticas e Fita de bordo na cor azul.</p> <p>Tolerância nas medidas de +/- 5 %.</p>	
2	120	Conj.	<p>CONJUNTO ALUNO JUVENIL</p> <p>Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, Adulto</p> <p>Mesa individual, nas dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura: 644 mm • Largura: 605 mm • Profundidade: 465 mm <p>Cadeira individual nas dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Encosto Largura: 396 mm, Altura 198 mm <p>Mesa com tampo deverá ser em MDP de 19 mm, insertas devem possuir de mínimo 4 porcas de rosca máquina para fixação da estrutura metálica, com revestimento na face inferior de baixa pressão. Sobre o tampo deve ser colado laminado de alta pressão (Formica) com espessura mínima de 0,8 mm. Acabamento dos topos em fita ABS ou PVC com espessura mínima de 2 mm.</p> <p>Porta lápis centralizado na parte frontal fixado por 2 parafusos auto atarrachantes, medindo 240 x 52 mm, profundidade útil de no mínimo 9 mm, fixado no tampo.</p> <p>Estrutura monobloco: Suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼ " dobrado em formato de "C", Colunas verticais duplas em tubo retangular 40 x 20 mm e travessa em tubo oblongo 29 x 58 mm, com espessura mínima de 1,9 mm, pés em tubo redondo 1 ¼", todos em aço carbono 1020 e espessura mínima de 1,9 mm, unidos pelo sistema de solda mig com toda a sua área de contato com cordão de solda.</p> <p>Acabamento dos pés em ponteira em polipropileno virgem medindo 170 x 46 mm e acabamento traseiro 88 x 46 mm fixadas por rebite de alumínio.</p> <p>Porta livro medindo 503 x 304 x 55 (L x P x A), com fiação na travessa por 4 rebites de alumínio.</p> <p>CADEIRA: monobloco, autoportante e empilhável composta por 4 peças soldadas com acabamento nas extremidades em de contato com o chão em polipropileno virgem com pino expensor, toda a base deve ser confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm.</p> <p>Assento possui plástico com espessura de 5,5 mm, o assento e encosto deve ser fixo a base por meio de rebite de alumínio sendo pelo menos 6 no assento e 4 no encosto. - Acabamento dos tubos do encosto.</p> <p>Partes plásticas e Fita de bordo na cor vermelho.</p> <p>Tolerância nas medidas de +/- 5 %.</p>	
3	300	Conj.	<p>CONJUNTO ALUNO INFANTIL</p> <p>Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, Adulto</p>	





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

COSMÓPOLIS

			<p>Mesa individual, nas dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura: 594 mm • Largura: 605 mm • Profundidade: 465 mm <p>Cadeira individual nas dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assento - Largura: 400 mm, Profundidade: 310 mm • Encosto Largura: 396 mm, Altura 198 mm <p>Mesa com tampo deverá ser em MDP de 19 mm, insertas devem possuir de mínimo 4 porcas de rosca máquina para fixação da estrutura metálica, com revestimento na face inferior de baixa pressão. Sobre o tampo deve ser colado laminado de alta pressão (Formica) com espessura mínima de 0,8 mm. Acabamento dos topos em fita ABS ou PVC com espessura mínima de 2 mm.</p> <p>Porta lápis centralizado na parte frontal fixado por 2 parafusos auto atarrachantes, medindo 240 x 52 mm, profundidade útil de no mínimo 9 mm, fixado no tampo.</p> <p>Estrutura monobloco: Suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼ " dobrado em formato de "C", Colunas verticais duplas em tubo retangular 40 x 20 mm e travessa em tubo oblongo 29 x 58 mm, com espessura mínima de 1,9 mm, pés em tubo redondo 1 ¼", todos em aço carbono 1020 e espessura mínima de 1,9 mm, unidos pelo sistema de solda mig com toda a sua área de contato com cordão de solda.</p> <p>Acabamento dos pés em ponteira em polipropileno virgem medindo 170 x 46 mm e acabamento traseiro 88 x 46 mm fixadas por rebite de alumínio.</p> <p>Porta livro medindo 503 x 304 x 55 (L x P x A), com fiação na travessa por 4 rebites de alumínio.</p> <p>CADEIRA: monobloco, autoportante e empilhável composta por 4 peças soldadas com acabamento nas extremidades em de contato com o chão em polipropileno virgem com pino expensor, toda a base deve ser confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm.</p> <p>Assento possui plástico com espessura de 5,5 mm, o assento e encosto deve ser fixo a base por meio de rebite de alumínio sendo pelo menos 6 no assento e 4 no encosto. - Acabamento dos tubos do encosto.</p> <p>Partes plásticas e Fita de bordo na cor amarelo.</p> <p>Tolerância nas medidas de +/- 5 %.</p>	
4	80	Conj.	<p>Conjunto sextavado 1 (uma) mesa central e 06 conjuntos de mesa com cadeira.</p> <p>Composição: 1 (uma) mesa central, 06 (seis) mesas hexagonais e 6 (seis) cadeiras coloridas.</p> <p>Carteira com tampo em resina termoplástica injetada com as seguintes dimensões, 167mm x 355mm x 590mm com abas em todo o perímetro, dotada de porta canetas e porta borrachas integrado na parte superior centralizada, porta livros em formato trapézio em polipropileno injetado com encaixe para a estrutura de aço, grade frontal quadriculada em polipropileno injetado, estrutura em tubo de aço industrial de seção retangular 30x20mm com costura.</p> <p>Base inferior frontal em tubo 40 x 20 mm, banho desengraxante e tratamento químico anti ferruginoso, pintura eletrostática, sapatas em polipropileno copolímero injetada, fixadas por meio de rebites de repuxo tipo POP. Mesa central com 6 compartimentos para materiais didáticos confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm, estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção circular 7/8" dobradas mecanicamente, banho desengraxante e tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a epóxi, topos e saparas em polipropileno copolímero injetada as e sapatas confeccionada em polipropileno injetado.</p> <p>Cadeira com estrutura monobloca empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo MIG com ponteiras em polipropileno virgem com pino expensor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento medindo 400 x 310 mm (lpx) com espessura de 5,5 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio Altura do assento ao chão 338 mm. Encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. Medida da mesa central: 490 x 478 mm, as medidas podem variar + ou - 5%. Tamos e cadeiras devem ser 06 cores distintas.</p>	
5	60	Conj.	<p>CONJUNTO PROFESSOR</p> <p>Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 01 (Uma) cadeira.</p> <p>Mesa</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura: 745 mm • Largura: 1200 mm 	





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



COSMÓPOLIS

			<p>• Profundidade: 600 mm</p> <p>Mesa para professor confeccionado em MDP contínuo sendo tampo de 25 mm e travessa de 18 mm. Acabamento em fita de borda em todos os entornos em 2.5 mm e 2.0 mm. A fita deve ser em PVC ou ABS na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Estrutura laterais em chapa de aço espessura mínima de 1,2 mm, estampada e repuxada, medindo 26 x 600 x 68 mm, possui sapatas niveladoras.</p> <p>Coluna vertical em chapa de aço ou tubos de aço, com calhas de saque e furações para passagem de fiação.</p> <p>Travessa superior fabricado em tubo de aço ou chapa de aço estampada.</p> <p>Cadeira: fixa de uso múltiplo com encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. A fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; Plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. Largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, medidos no seu eixo de simetria.</p> <p>Estrutura Suporte do encosto constituído por dois tubos de aço #16, com secção oval, medindo 16X30mm, soldados nas travessas superiores e encaixados nas laterais do encosto. Base fixa constituídas por duas estruturas contínuas com formato trapezoidal, confeccionada em tubo de aço com secção oval #18, medindo 16X30mm. Possui duas travessas inferiores e duas superiores unindo e travando as estruturas, impedindo a abertura da estrutura por movimento rígido. As travessas superiores são fechadas com ponteiras plásticas.</p>	
6	20	Unid	<p>Mesa de acessibilidade com regulagem de altura - Dimensões: 1400 x 800 x 630 x 930 mm (lpxhxxh). Tampo confeccionado em mdp com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas abnt. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de três passa-cabos redondos em pvc rígido, com diâmetro interno mínimo de 60 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas em zamak cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Estruturas metálicas constituídas por coluna pedestal confeccionadas em tubo externo 55 x 55mm em aço carbono com parede de 2,00mm, tubo interno de 50 x 50 mm em aço carbono com parede de 1,50mm, entre o tubo interno e externo, bucha em nylon, para garantir a mobilidade e eliminar folga entre as paredes dos tubos para evitar desgaste e ruídos durante o processo de elevação. Possui na sua parte superior, montante com sistema de encaixe e furação, para acoplamento e fixação das travessas estruturais, proporcionando a montagem em medidas variáveis para colocação de diferentes tampos. Base para pedestal é confeccionada em tubo de aço carbono 60 x 30 mm, com acabamento nas extremidades por ponteiras de pvc. Suporte para fixação do tampo ao pedestal é confeccionado em aço carbono, com espessura de 3,00mm. Travessa estrutural para mesa ou estação de trabalho, tem suas colunas (pernas) interligadas entre si, por meio de travessas (calhas), com corpo produzido em aço carbono, com espessura mínima de 1,20mm. Caixa de engrenagens do mecanismo de elevação injetada, em nylon, com base em alumínio entrudado, e rolamento para garantir movimento suave e sem ruído. A transmissão de força entre os pontos elevatórios da mesa se dá por meio de barras sextavadas de 6,0 mm, fabricadas em aço carbono. O ajuste de altura é feito por manípulo retrátil, de fácil manuseio, que permita seu posicionamento abaixo do tampo após o uso, para garantir maior área livre de trabalho ao usuário na parte frontal da mesa.</p> <p>As medidas podem variar +/- 5%</p>	
7	200	Conj.	<p>Conjunto coletivo de 1 (uma) mesa quadrada e 4 (quatro) cadeiras</p> <p>Mesa</p> <p>Estrutural alto portante desmontável, composto por 2 estruturas laterais e 2 travessas, estruturais laterais composta por 02 pés em tubo de aço carbono em formato oblongo 58 x 29 mm com espessura mínima de 1,5 mm, interligando os pés 01 barra em tubo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, os tubos oblongos devem ficar</p>	





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

COSMÓPOLIS

			<p>com a face de 29 mm no vértice do canto do tampo. Duas travessas interligando os pés laterais formando uma estrutura auto portante, em tubo de aço carbono 30 x 30 mm, com espessura mínima de 1,5 mm, devem ser fixadas em leitos sobrados soldados nos pés laterais e fixado no mínimo 3 parafusos de rosca m6 em buchas metálicas rebitadas nos tubos.</p> <p>Medidas: Altura: 590 mm Profundidade: 900 mm Largura: 900 mm</p> <p>Cadeira Base monobloco, autoportante e empilhável composta por 4 peças soldadas com acabamento nas extremidades em de contato com o chão em polipropileno virgem com pino expansor, toda a base deve ser confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento possui plástico com espessura de 5,5 mm, o assento e encosto deve ser fixo a base por meio de rebite de alumínio sendo pelo menos 6 no assento e 4 no encosto.</p> <p>Medidas: • Assento - Largura: 400 mm, Profundidade: 310 mm • Encosto Largura: 396 mm, Altura 198 mm Altura do assento em relação ao chão: 350 mm</p> <p>Pintura das peças metálicas na cor cinza, peças injetadas e fita na cor amarelo, Formica na cor cinza.</p> <p>As medidas podem variar +/- 5%</p>	
8	50	Conj.	<p>Refeitório Infantil com 01 mesa e 02 bancos</p> <p>Banco: Base deverá ser monobloco soldada sendo 4 pés em tubo de aço carbono circular ou quadrado 1.1/2", com espessura de 1,2 milímetros, 01 travessa em tubo em aço 1020 50 x 20 milímetros, com espessura de 1,2 milímetros, 01 travessa interligando os 02 pés em tubo em aço 1020 40 x 40 milímetros, com espessura de 1,2 milímetros, nas extremidades da travessa deverá ser soldado 4 reforços em formato quadrado ou triangular medindo no mínimo 40 x 40 milímetros, com espessura de 3,00 milímetros em aço 1020.</p> <p>Ponteiros/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fixadas à estrutura através de encaixe medindo 37,5 x 48 milímetros.</p> <p>Mesa: Tampo: deverá ser em MDP ou MDP com espessura de 18 milímetros, na face inferior deve possuir filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 milímetros, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Face superior em laminado de alta pressão.</p> <p>Estrutura: autoportante desmontável comporta por pés laterais e travessas estruturais. Pés laterais composta por 5 elementos, sendo 2 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 milímetros, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 milímetros, com espessura de 1,5 milímetros e 02 leitos em chapa de aço em formato de U medindo 54 x 100 milímetros, com espessura de 2,00 milímetros, os leitos devem possuir 05 furos oblongos. 02 travessas estruturais em tubo de aço 1020 com medidas mínimas de 50 x 30 milímetros, com espessura de 1,2 milímetros. As travessas estruturais devem possuir em cada extremidade 03 buchas rebite de rosca M6 ou M8 ou rosca direto no tubo para fixação nos pés.</p> <p>Medidas: Mesa: Altura 640 x Profundidade 700 x Largura 1500 milímetros Banco: Altura 380 x Profundidade 350 x Largura 1350 milímetros Tolerância nas medidas de +/- 5 %.</p>	
9	100	Conj.	<p>Refeitório adulto com 01 mesa e 06 cadeiras</p> <p>Mesa: Tampo: deverá ser produzido em mdp ou mdf com espessura mínima de 18 milímetros.</p> <p>Revestimentos: face inferior deve possuir filme termo-prensado de melaminico. Face superior em fórmica de alta pressão, altamente resistente a limpeza, com espessura mínima de 0,7 mm.</p> <p>Base deverá ser do modelo autoportante desmontável comporta por pés laterais e travessas estruturais. Pés laterais deverá ser construída por 05 peças, com 2 pés verticais em tubo de aço 1020 circular ou quadrado 1.1/2", com espessura de 1,5 milímetros, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 milímetros, com espessura de 1,5 milímetros e 02 leitos</p>	





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

COSMÓPOLIS

			<p>em chapa de aço em formato de U medindo 55 x 98 milímetros, com espessura de 2,00 milímetros, os leitos devem possuir 05 furos oblongos. 02 travessas estruturais em tubo de aço retangular 50 x 30 milímetros, com espessura de 1,5 milímetros. As travessas estruturais devem possuir em cada extremidade 03 buchas rebite de rosca M6 ou M8 para fixação nos pés laterais.</p> <p>Cadeira:</p> <p>Assento possui plástico com espessura de 5,5 milímetros, o assento e encosto deve ser fixo a base por meio de rebite de alumínio sendo pelo menos 6 no assento e 4 no encosto.</p> <p>Base monobloco da cadeira: autoportante e empilhável composta por 4 peças soldadas com acabamento nas extremidades em de contato com o chão em polipropileno virgem com pino expensor, toda a base deve ser confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 milímetros, com espessura mínima de 1,9 milímetros.</p> <p>As partes metálicas na cor cinza, peças injetadas na cor azul Formica na cor cinza.</p> <p>Assento injetado plástico- Largura: 405 milímetros. Profundidade: 440 milímetros.</p> <p>Encosto injetado plástico - Largura: 400 milímetros. Altura 200 milímetros, com inserções para acabamento dos tubos do encosto.</p> <p>Altura do assento em relação ao chão: 460 milímetros</p> <p>Medidas da Mesa: Altura 760 x Largura 1500 x Profundidade 700 milímetros.</p> <p>Tolerância nas medidas de +/- 5 %.</p>	
10	30	Unid	<p>Carteira Universitária, prancheta acoplada lateral</p> <p>Assento, encosto e ponteiras dos pés injetados em polipropileno virgem, pigmentado de alto impacto, fixado a estrutura por parafusos, estrutura confeccionada em tudo de aço com diâmetro de 22 milímetros e espessura de 1,9 milímetros, para suporte da prancheta e fixação do encosto, suporte do encosto deverá possuir grau de inclinação do encosto para maior conforto do aluno, pernas em tubo oblongo medindo 16 x 29 milímetros com espessura de 1,5 milímetros, nas extremidades inferiores com ponteiras injetadas em polipropileno virgem.</p> <p>Gradil porta objetos fechado nos três lados com abertura frontal para colocar objetos sendo o seu dimensional total de abertura de 81 milímetros sob o assento.</p> <p>Prancheta lateral anatômica, Dimensionais 300 milímetros de largura e 520 milímetros de comprimento, prancheta com 700 milímetros de altura até o chão e assento com altura de 450 até o chão.</p> <p>Medidas do Encosto 420 largura x 300 altura mm</p> <p>Medidas do Assento 415 profundidade x 420 largura mm.</p> <p>Tolerância nas medidas de +/- 5 %.</p>	
11	30	Unid	<p>Cadeira universitária com prancheta acoplada frontal.</p> <p>Base: A base dos pés em formato de arco, todo em polipropileno de copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés são fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés têm uma espessura de parede mínima de 4 milímetro com nervuras em todo o comprimento do pé medindo 460 milímetros, os mesmos envolvem as 2 (duas) colunas a no mínimo 80 milímetros de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiderrapante e amortecimento de impacto. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto.</p> <p>Estrutura: A estrutura é fabricada em tubos de aço 1010/1020. Sendo a base de ligação do assento e encosto com tubos de secção quadrada 20x20 milímetro e espessura de parede de 1,2milímetro dobrados. Duas barras horizontais de sustentação do assento em tubo de secção quadrada 25x25 milímetro, sendo que as mesmas sobem até o tampo formando um conjunto de sustentação do tampo, que interliga com o assento. As colunas são feitas de tubos oblongos medindo 29x58 milímetro, espessura de parede de 1,2 milímetro, fixadas na base de ligação do assento e encosto através de 2 (dois) parafusos Philips. Uma travessa em tubo de secção quadrada medindo 20x20 milímetro, com espessura de parede de 1,2 milímetro, fixada entre as colunas por solda que ligam uma coluna à outra. A base da prancheta é composta por 2 (dois) tubos de secção quadrada, medindo 20x20 milímetro e com espessura de parede de 1,2 milímetro, uma mão francesa na parte frontal da estrutura medindo 20x130 milímetro com espessura de 2,0 milímetro e dois guias da prancheta feitos em tubos de 28,6 milímetro de diâmetro e com parede de 2,25 milímetro por onde os tubos deslizantes de 19,05 milímetro de diâmetro e 1,2 milímetro de espessura de parede deslizam para permitir</p>	





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

			<p>a regulagem da distância da prancheta. O suporte para mochila em aço de baixo teor de carbono, confeccionado com barra chata de 12,7x2,7 milímetros, formando um arco com raio de 35 milímetro. Todas as peças da estrutura são unidas entre si por solda MIG, passam por um conjunto de banhos químicos e são pintados com tinta epóxi (pó) o que garante proteção antioxidante e maior vida útil da estrutura.</p> <p>Assento: O assento é fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 400 milímetro de largura, 420 milímetro de profundidade, com aproximadamente 5 milímetro de espessura de parede e cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 milímetro fenda Phillips. Possui também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão é de 460 milímetro, além disso, possui porta-livros produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos, ele é totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros mede 270 milímetros x 85 milímetros, e sua profundidade é de 270 milímetro. Acopla-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 4 parafusos.</p> <p>Prancheta: O tampo da prancheta é injetado em ABS virgem com as seguintes dimensões 540 milímetro de largura por 350 milímetro de comprimento. Possui porta lápis integrado com dimensões de 280x25 milímetro. O tampo é encaixado ao contra tampo, feito em ABS reciclado, formando um bloco. Esse bloco é fixado ao trilho através de um sistema de encaixe com 4 buchas e tubos deslizantes, que permitem a regulagem da distância entre a prancheta e o encosto de 300 milímetro até 380 milímetros (80 milímetros de curso). A altura da prancheta na região do cotovelo até o chão é de 710 milímetro.</p> <p>Encosto: O encosto, com medidas de 410 milímetro de largura por 190 milímetro de altura, com espessura média de parede de 4 milímetro e cantos arredondados. É unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam na estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos.</p> <p>Medidas:</p> <p>Largura mínima do encosto: 380 milímetro</p> <p>Altura do assento ao piso no seu ponto mais alto (borda frontal): entre 420 e 480 milímetro</p> <p>Altura total da borda superior do encosto ao piso: 800 milímetro</p> <p>Distância do ponto mais proeminente do encosto à borda de contato com o usuário no tampo: entre 300 e 400 milímetro com curso mínimo de 80 milímetro</p> <p>Tamanho mínimo da cavidade porta lápis: 25 x 250 milímetro</p> <p>Largura mínima total do tampo: 530 milímetro</p> <p>Largura mínima do assento: 390 milímetro</p> <p>Comprimento mínimo total do tampo: 350 milímetro</p> <p>Altura do tampo ao piso em seu ponto mais alto (borda frontal): entre 700 e 750 milímetro</p> <p>Profundidade total do produto: entre 650 e 850 milímetro</p> <p>Tolerância nas medidas de +/- 5 %.</p>	
12	1.200	Unid	<p>Leito para Criança Infantil.</p> <p>Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos.</p> <p>Características : Permite empilhamento, suporta até 100 kg, duas cabeceira inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada cabeceira contendo dois pés em suas extremidades, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato dos pés posicionado de forma a proporcionar maior estabilidade da cama evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter um porta mamadeira de com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiros dos pés em borracha, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na cabeceira através pinos pequenos que servem como guias e pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduiche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP, a cabeceira com borda de 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio devera se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster</p>	





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

COSMÓPOLIS

			lavável, com tratamento, antifungo, antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS* Altura mínima 110mm; * Largura: 600 +/- 15mm; * Comprimento: 1375 +/- 5.	
--	--	--	---	--

LOTE 4 – Móveis de Aço				
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA
1	100	Unid	Arquivo de aço com 4 gavetas Arquivo para pasta suspensa, móvel todo em aço com caixa externa não desmontável e gavetas embutidas. Dimensões: 1.335 mm altura x 470 mm largura x 715 mm profundidade. Corpo, gavetas e tampo chapa 22 (0,75mm), em aço carbono laminado. Pintura eletrostática. Carrinhos telescópicos progressivos dotados de 8 rodízios de aço. Fechadura cromada com 2 chaves, dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas. Puxador de sobrepor de 96 mm em polipropileno cinza e parafusado na frente das gavetas. Porta etiqueta estampado na parte frontal das gavetas, com as dimensões de 75 x 35 mm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos	
2	15	Unid	Roupeiro de aço com 4 portas Roupeiros de aço contendo 04 portas, confeccionado em chapa 0,60mm (#24) no corpo e portas; e em chapa de 1,20mm (#18) na sua estrutura interna, e divisórias internas em polipropileno de alta resistência na cor cinza claro com furos em suas extremidades que permitem circulação interna de ar evitando assim a permanência de odores na parte interna (as 06 divisórias internas, sendo 2 bases, 2 entre os compartimentos e 2 na parte superior, são peças injetadas e sem perfurações/manipulações manuais, livres de rebarbas), possuindo dispositivo em aço para a fixação de batentes de portas e cabides ganchos em arame galvanizado para colocação de roupas e objetos. Sua base possui sapatas reguláveis constituídas de parafuso de aço com revestimento em sua base em polipropileno na cor preta, permitindo o nivelamento com o piso e ligados entre si por chapa de aço 0,90mm (#20). Toda a parte metálica interna e externa (inclusive portas) recebe superficialmente banhos de spray de alta pressão com desengraxante e tratamento através de processo de fosfatização para proteção contra oxidações (Ferrugens), e por fim recebem pintura em tinta epóxi (pó) texturizada, que passam pelo processo de secagem em forno contínuo a uma temperatura de 220° C. No processo de montagem, todos os componentes que formam o seu corpo são interligados através da fixação de rebites de alumínio, o que permite uma maior durabilidade do produto em si, considerando que o mesmo não sofre a ação de soldas elétricas que provocam enfraquecimento do material. Suas portas são fixadas através de pinos de aço que são colocados nas dobradiças que se encontram nas divisões internas, permitindo assim maior segurança e melhor acabamento externo. Seu fechamento pode ser feito através de fechadura chaves e puxadores embutidos de plástico nas portas. Dimensões Aproximadas Armário: 600 mm x 1845 mm x 450 mm (L x A x P).	
3	80	Unid	Armário de aço com 2 Portas Dimensões aproximadas: 1980 x 900 x 400 mm (altura x largura x profundidade), Armário em Aço com 2 (duas) portas de abrir, com 4 (quatro) prateleiras internas confeccionadas em MDP, com caixa externa não desmontável e portas embutidas. Dimensão: 1980mm de altura x 900mm de largura x 450mm de profundidade. Estrutura, portas, corpo chapa 22 em aço carbono laminado. Pintura eletrostática. Portas: 2 (duas) Portas de abrir com fechadura cromada contendo 2 (duas) chaves, com arrelho que acionam o sistema de Cremona com varões, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e inferior; Prateleiras: 4 (quatro) prateleiras confeccionada em MDP de 18 mm com acabamento em fita de borda de 2 mm.	
4	25	Unid	Roupeiro de aço com 16 Portas Móvel todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas; cor cinza; Dimensões externas: 1.970 mm altura x 1.250 mm largura x 400 mm profundidade; Dimensões internas dos compartimentos: 465 mm altura x 300 mm largura x 360 mm profundidade; Fabricados em chapa 22 (0,75 mm); Pintura eletrostática a pó; Alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 12x8 mm, sendo uma peça ponteadada no lado esquerdo central da porta e outra no corpo lateral do roupeiro, de maneira que ao fechar as portas não apresentem distorções de encaixe; Bordas dobradas em todo seu contorno em perfil "U"; Duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm. estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência	





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

COSMÓPOLIS

			externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento, proporcionando maior segurança e evitando dessa forma acidentes ao manusear as portas; Porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário medindo 56 mm x 30 mm; Dobradiças externas, 2 por porta; Pés em forma triângulo, ponteados e soldados nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45 x 45 mm, o que proporciona maior estabilidade ao produto; O roupeiro terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fabricante; embalagem com a utilização de filme "termo encolhível" transparente e cantoneiras.	
5	200	Unid	<p>Estante de aço com 6 prateleiras</p> <p>Estante de aço, desmontável, com 6 prateleiras reguláveis; cor cinza; Dimensões: 2.000 mm altura x 920mm largura x 300 mm profundidade; Pintura eletrostática a pó; 4 (quatro) colunas em perfil "L" medindo: 2.000 mm x 30 mm x 30 mm em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblonga e oblíqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm proporcionando melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo dando a mesma maior estabilidade. 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 10 mm, medindo: 920 x 300 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 30 mm de largura mais abas de 10 mm chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior; 4 (quatro) "X" laterais e um par de "X" de fundo para travamento; 4 sapatas de polipropileno em forma de "L" para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto das colunas com o piso; 48 (quarenta e oito) parafusos sextavados e 48 (quarenta e oito) porcas;</p>	
6	30	Unid	<p>Estante Biblioteca dupla com 10 Prateleiras.</p> <p>Estante biblioteca dupla de aço para livros, composta por 10 prateleiras reguláveis, encaixadas nas colunas formando 5 vãos com alturas ajustáveis de cada lado e duas prateleira úteis sendo uma de cada lado formando uma base fixa. Móvel todo em aço, desmontável, com 10 prateleiras reguláveis e base fixa útil; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante. Dimensões: 2.000 mm altura x 1.000 mm largura x 640 mm profundidade. Chapa de aço carbono laminado FF.RB.OL 1008/1010, com tratamento de superfície, onde os produtos são aero transportados, sem contato manual por um túnel onde recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de fosfato de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóxi e 30% de polyester formando uma camada de 60 micras de tinta e curada em estufa de 200°C, proporcionando perfeita aderência da tinta na chapa. Coluna em forma de "T" com tubo soldado formando os pés e a estrutura base da biblioteca, sendo as em chapa 14 (1,90 mm) e base chapa 18 (1,20 mm), medindo: 2000 mm de altura x 25 mm de largura x 42 mm de profundidade com furação dupla em toda sua extensão na medida de 15 mm x 04 mm para regulagem das prateleiras de 25mm em 25 mm. Prateleiras em chapa de aço 22 (0,75mm), medindo 950 mm de largura x 250mm profundidade x 35 mm altura, com 1 reforço ômega soldado na parte inferior, no sentido longitudinal para suportar até 50 kg distribuídos uniformemente, sendo a prateleira base de 300 mm de profundidade, cada lado, totalmente aproveitável, nas laterais das prateleiras são soldados aparadores em chapa 18 (1,20 mm.) na medindo 185 mm.de altura x 250 mm, de profundidade, com 5 garras para encaixe nas colunas, sem uso de parafusos, com regulagem de 25 mm em 25 mm. Reforço intermediário em formato "X" confeccionado em chapa 16 (1,50 mm), medindo 1.250 mm de comprimento x 25 mm.largura com um furo em cada extremidade para fixação através de parafusos auto brocante nos perfilados que compõem as laterais, proporcionando dessa forma maior estabilidade à biblioteca. Travamento superior em formato de "U" confeccionado em chapa 20 (0,90 mm), com 1.000 mm de largura x 73 mm altura x 85 mm profundidade, fixado nas colunas por meio de parafusos 4/12 auto brocante. Base de aço semi fechada montada com duas prateleiras uma de cada lado da biblioteca em chapa 22 (0,75 mm), tendo soldada em suas laterais mão francesa que fazem a fixação por meio de encaixe na estrutura soldada da coluna formando o pé com acabamento em polipropileno preto. Sapatas de polipropileno em forma de "L" com regulagem de altura através de pino com rosca metálica de ¼, encaixadas nos 4 cantos da biblioteca para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto com o piso.</p>	
7	50	Unid	<p>Armário de aço com 2 Portas</p> <p>Armário em Aço com 2 (duas) portas de abrir, com 4 (quatro) prateleiras internas reguláveis em madeira, com seguintes características: Móvel com a caixa externa e portas em aço e</p>	





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



COSMÓPOLIS

			<p>prateleiras em MDP; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; com sapatas em polipropileno em forma de “L” com regulagem de altura através de pino com rosca metálica de ¼, encaixadas nos 4 cantos do armário para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto da chapa com o piso; Estrutura do corpo e das portas em chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado FF.RB.OL 1008/1010, com tratamento de superfície, tratamento químico protetivo antiferruginoso, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30%; 2 (duas) Portas de abrir com 3 (três) dobradiças externas em cada porta, enroladas em chapa 18 e divididas em 2 (duas) partes de 30 mm, unidas através de pino aço zincado com trava de segurança central, fixadas nas portas e no corpo do armário através de solda a ponto, que permite a retirada da porta somente após estar aberta. Reforço ômega em cada porta medindo 35 mm de largura mais aba de 10 mm cada lado no total de 55 mm, fixado nas portas através de solda a ponto; Fechadura cromada tipo maçaneta, com arelho quadrado de 70 x 70 mm. com furo central para encaixe da fechadura que aciona 2 ferros de 5/16, com 960 mm e comprimento, localizada na porta do lado direito do armário e movimenta o sistema de cremona com varões, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e inferior; Cada lateral do armário, na parte interna, contém duas cremalheiras retas verticais, paralelas, fixadas nas laterais do armário através de solda a ponto em chapa de aço 24 (0,60 mm) com 45 mm de largura, possui fendas tipo unha de gato de 15 mm de altura x 18 mm, de largura em toda a sua extensão, com intervalos de 50 em 50 mm, dispostas de modo a estarem niveladas lado a lado e que servirão de apoio para as prateleiras proporcionando nível de inclinação zero; 4 (quatro) prateleiras em madeira MDP- 18 mm. de espessura medindo 895 mm de largura x 350 mm de profundidade com revestimento melaminico texturizado nas duas faces, com bordas retas e acabamento com fita de PVC de 1 mm, nas laterais possui uma chapa de aço 22 (0,75 mm) em forma de “L” medindo 350 mm de comprimento, sendo uma aba de 30 mm parafusada com parafuso auto tarrachante 3/8 na parte inferior da prateleira e outra aba de 16 mm que servirá para encaixe na cremalheira proporcionando dessa forma que as prateleiras sejam removíveis e reguláveis a cada 50 mm, para suportar 40 kg distribuídos uniformemente.</p>	
8	10	Unid	<p>Roupeiro de aço com 8 Portas com fechamento eletrônico nas Portas. Armário tipo Roupeiro; confeccionado em aço com sistema de abertura e fechamento das portas através de painel eletrônico (alfa numérico, marca do fabricante e informações de utilização para o usuário), portas chapa 0,90mm (#20), Fechamento lateral em chapa 0,60 (#24) e estrutura em chapa de 1,20mm (#18); Deverão conter 08 (oito) portas, sendo 07 (sete) portas utilizáveis aos usuários (numeradas de 01 a 07) e 01 (uma) porta onde deverá estar os compartimentos elétricos de abertura e fechamento das demais portas, com sistema de abertura e fechamento através de fechadura cromada com chaves em duplicata (não utilizável pelos usuários). Alimentação do sistema bivolt 110/220. As prateleiras deverão suportar 30Kg cada. Sistema mecânico (por módulo individual), através de chaves em duplicata, de acionamento de emergência que abre as portas mecanicamente em caso de falhas eletrônicas, sem precisar desmontar o armário. Acesso aos trincos pela parte interna do armário, não sendo necessário retirar o armário da posição para manutenções. Pés com regulagem de altura para compensar irregularidades na superfície de instalação. Dimensões: (2000mm x 900mm x 500mm (A x L x P). Tamanho interno de cada compartimentos (459mm x 356mm x 480mm (A x L x P). Acabamento realizado com pintura eletrostática a pó. Embalagem resistente com enquadramento em madeira maciça com camada em isopor para garantir a integridade do móvel durante transporte, manuseio e armazenagem.</p>	

OBJETO:

Abertura de certame licitatório visando o Registro de Preços para aquisição de bens duráveis para uso nas Secretarias do Município

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação prende-se ao fato de que os itens do certame serão necessários para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Cosmópolis, dotando-as de condições técnicas e estrutura física adequada aos servidores e para o desenvolvimento de suas ações.





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



Considerando a necessidade das Secretarias de mobiliário, posto que são essenciais para o bom funcionamento das atividades e uma melhor abordagem pedagógica das tarefas dos servidores públicos municipais. Com efeito, buscando melhorar dia-a-dia o conforto e as condições de trabalho.

Considerando o desgaste natural sofrido pelo mobiliário ao longo do tempo, o que provoca quebra e acarreta inutilidade destes tipos de móveis, impossibilitando a continuidade de seu uso. Justifica-se a aquisição deste tipo de mobiliário para dar condições de funcionamento às Secretarias.

Considerando ainda que as especificações técnicas constantes abaixo são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de boa qualidade e durabilidade do produto, compatíveis com sua finalidade.

Diante do exposto, faz-se fundamental a aquisição desse material permanente para o bom funcionamento dos serviços prestados.

Os materiais são necessários para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Cosmópolis – SP, dotando-as de condições técnicas e estrutura física adequada aos alunos e para o desenvolvimento de suas ações.

JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.

Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O prazo de garantia contra defeitos de fabricação e instalação deverá ser de 12 meses.

Para comprovação do atendimento dos requisitos mínimos de qualidade dos produtos, deve apresentar laudos e certificados do fabricante dos móveis e assentos conforme relação abaixo, da empresa vencedora, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a convocação, sobre pena de desclassificação.

LOTE 01 - MÓVEIS

- Certificado de conformidade de produto conforme a norma ABNT NBR 13961. Os certificados devem ser emitidos por organismo de certificador acreditado pelo INMETRO, como exemplo ABNT, acompanhado de declaração de conformidade emitida pela OCP que o produto atende a especificação deste edital. Para os itens 01 a 04.
- Certificado de conformidade de produto conforme a norma ABNT NBR 13966. Os certificados devem ser emitidos por organismo de certificador acreditado pelo INMETRO, como exemplo ABNT, acompanhado de declaração de conformidade emitida pela OCP que o produto atende a especificação deste edital. Para os itens 05,06, 09 a 13.
- Certificado de conformidade de produto conforme a norma ABNT NBR 13967. Os certificados devem ser emitidos por organismo de certificador acreditado pelo INMETRO, como exemplo ABNT, acompanhado de declaração de conformidade emitida pela OCP que o produto atende a especificação deste edital. Para o item 07.
- Certificado de conformidade de produto para rotulagem ambiental de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14024:2004 e ABNT NBR ISO 14020:2002 emitido por organismo certificador de produto acreditado pelo INMETRO, exceto para o item 08.
- Certificado de regularidade Ibama.
- Certificado de processo e preparação de pintura para itens com pintura eletrostática em pó.
- Certificado de cadeia de custódia para mobiliários para todos os itens.





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



COSMÓPOLIS

- Laudo emitido por laboratório acreditado INMETRO de acordo com a NBR 8095 com avaliação a corrosão e envelhecimento acelerado por meio de exposição à umidade saturada, isento de enferrujamento (ABNT NBR ISO 4628-3) com RI0 e empolamento (ASTM D714) no mínimo grau 10, por no mínimo 240 horas, para todos itens que possuem pintura eletrostática.
- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de Outubro de 2021, emitido por Profissional competente para todos os itens.
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo a NBR 14810-2 com todos os requisitos da tabela 1 e 2 da norma, em nome do fabricante dos móveis.

LOTE 02 – CADEIRAS:

- Certificado de conformidade de produto conforme a norma ABNT NBR 13962. Os certificados devem ser emitidos por organismo de certificador acreditado pelo INMETRO, como exemplo ABNT, acompanhado de declaração de conformidade emitida pela OCP que o produto atende a especificação deste edital. Para os itens 01 a 06, 09.
- Certificado de conformidade de produto conforme a norma ABNT NBR 16031. Os certificados devem ser emitidos por organismo de certificador acreditado pelo INMETRO, como exemplo ABNT, acompanhado de declaração de conformidade emitida pela OCP que o produto atende a especificação deste edital. Para os itens 07 e 08.
- Certificado de conformidade de produto para rotulagem ambiental de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14024:2004 e ABNT NBR ISO 14020:2002 emitido por organismo certificador de produto acreditado pelo INMETRO para todos os itens.
- Certificado de regularidade Ibama.
- Certificado de processo e preparação de pintura para itens com pintura eletrostática em pó.
- Certificado de cadeia de custódia para as cadeiras que contém partes de madeira.
- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de Outubro de 2021, emitido por Profissional competente para todos os itens.

LOTE 03 – ESCOLAR:

- Certificado de conformidade de produto conforme a norma ABNT NBR 14006. Os certificados devem ser emitidos por organismo de certificador acreditado pelo INMETRO, como exemplo ABNT, acompanhado de declaração de conformidade emitida pela OCP que o produto atende a especificação deste edital. Para os itens 01 a 03.
- Certificado de conformidade de produto conforme a norma ABNT NBR 13966. Os certificados devem ser emitidos por organismo de certificador acreditado pelo INMETRO, como exemplo ABNT, acompanhado de declaração de conformidade emitida pela OCP que o produto atende a especificação deste edital. Para os itens 06.
- Certificado de conformidade de produto para rotulagem ambiental de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14024:2004 e ABNT NBR ISO 14020:2002 emitido por organismo certificador de produto acreditado pelo INMETRO no mínimo para os itens 01 a 03, 05 e 06
- Certificado de regularidade Ibama.
- Certificado de processo e preparação de pintura para itens com pintura eletrostática em pó.
- Certificado de cadeia de custódia para mobiliários institucionais (escolares).
- Laudo emitido por laboratório acreditado INMETRO de acordo com a NBR 8095 com avaliação a corrosão e envelhecimento acelerado por meio de exposição à umidade saturada, isento de enferrujamento (ABNT NBR ISO 4628-3) com RI0 e empolamento (ASTM D714) no mínimo grau 10.
- Laudo de laboratório referente a NBR NM 300-2/2004 – segurança de brinquedos – parte 2 inflamabilidade – referente a tela para o item 12
- Laudo de laboratório referente a ensaio da tela: - Ftalatos; - referente ao crescimento de microrganismo na superfície da tela de bactérias mesófilas, areobias, fungos e leveduras; - de resistência a luz ultravioleta; - resistência a corrosão por exposição a névoa salina para o item 12
- Laudo de ensaio da resistência das ponteiros de borracha conforme NBR 14006:2008 ITEM 6.4.7 para o item 12
- -Laudo de laboratório atestando a resistência a carga distribuída de 100kg por 7 dias – não ocasionando deformações permanentes para o item 12
- Laudo de laboratório de bordas cortantes, pontas agudas e avaliação de partes pequenas conforme a NBR NM 300-1:2004 (versão corrigida:2011) para o item 12
- Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO ensaio de rolagem atendendo a NBR15413-1:2013 ITEM 7.3 portaria do INMETRO N°75/2021, ANEXO II – item 6 e tabela 6 para o item 12





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

- Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO conforme EN747-2:2015 ITEM 5.5 – Durabilidade de estrutura e fixação para o item 12

LOTE 04 – MÓVEIS DE AÇO

- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro - Método de ensaio NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição câmara úmida saturada (750hs) - Método de ensaio - NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre (240hs) - Método de ensaio - NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio - NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da aderência- ASTM D3363 - 2005 Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis - Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis - Obs.: Ensaio realizado após exposição ao dióxido de enxofre para todos os itens

ABNT NBR 16332:2014 – Moveis de Madeira, Fita de borda para os itens 03 e 07

Para o Licitante vencedor deverá apresentar a amostra dos produtos, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a arrematação do Pregão no endereço Rua: Ramos de Azevedo 345, Centro - Cidade de Cosmópolis – Secretaria Municipal de Educação, para fins de comparação com as descrições mencionadas no edital, sobre pena de desclassificação. Para lote 01 (móveis) deverá apresentar os itens 02,03,05,06,07 e 13, para o lote 02 (cadeiras) deverá apresentar os itens 03, 06, 07 e 09 e para o lote 03 (escolar) deverá apresentar os itens 02, 06 ,11 e 12, para lote 04 (móveis de aço) itens 02, 03 e 08.

A não apresentação das amostras e documentos complementares dentro do prazo estabelecido ou a não conformidade deste com o solicitado neste termo de referência, implica a imediata desclassificação do licitante vencedor do lote.

Os certificados devem ser emitidos por Organismo certificador de produto. E para laudos obrigatoriamente deverão ser emitidos por laboratório acreditado INMETRO.

Apresentar o catálogo de todos os produtos juntamente com a Proposta Realinhada para o vencedor dos lotes

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

Prazo de entrega: **10 dias**

A entrega será parcelada conforme a necessidade das Secretarias e das Unidades escolares conforme endereços abaixo:

Unidades Escolares
EMEB Guilhermina Kowalesky, Rua Caetano Achilles Avancini, 1240 Rosamélia
EMEB Prof. Roseli Ap. Toledo – Rua João Dias de Arruda Neto, 328 – Jd. de Lourdes
EMEB José Franco Salgado - Rua Antônio Tavano, 46 – Bela Vista IV
EMEB Prof. ^a Neusa Lapolla - Rua Expedicionário Angelo Salmistraro, 80 – Nosso Teto
EMEB Prof. ^a Doraci Rodrigues – Rua 4, s/nº - Jacinto Hackel Fren Aun
EMEB Prof. ^a Alairce Ciani Deangelo – Rua Zico Félix, 41 – Jd. Beto Spana
EMEB Dona Jenny Rossi Rogge – Rua Ponciano Tonuzi, 377 – Parque Esther
EMEB Prof. ^a Helena Curiacos Nallin – Rua Adhemar P. de Barros, 378 – Jd. Santa Rosa
EMEB Tutu Baloni – Rua José Kalil Aun, 209 - Vila Kalil
EMEB Esther Nogueira – Rua Dr. Campos Sales, 40 A - Centro
EMEB Prof. ^a Maria Helena Ap. Toledo Strazzacappa – Rua Concórdia, 719 – 30 de Novembro
EMEB Prof. ^a Honorina Frota Rogero Bosshard – Rua José Kalil Aun, 211 – Vila Kalil





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



COSMÓPOLIS

EMEB Prof. ^a Maria Rossi Machado – Rua Brasília, 151 – Jd. Cosmopolita
EMEB Prof. ^a Isabel de Oliveira - Rua Pedro Kiehl, 90 – Vila Cosmo
EMEB Prof. ^a Alice de Campos Lapa – Rua Valdir de Almeida, 464 – Recanto das Laranjeiras
EMEB Prof. ^a Vilma Zenaide Nolandi Costa – Av. da Saudade, 2221 – Pq. Independência
EMEB Prof. Fernando José Bertazzo – Rua Pedro, 71 - Bader José Aun
EMEB Antônio Pegorari – Nova Campinas, s/n
EMEB Monsenhor João Batista Maria Rigotti – Uirapuru, s/n
EMEB Prof. Florestan Fernandes – Rua Ângelo Bertaglia, 228 – Jd. Eldorado
EMEB Cecília Meireles – Av. da Saudade, 2849 – Pq. Das Laranjeiras
EMEB Educador Paulo Freire – Rua Sete de Abril, 649 – Vila Damiano
EMEB Estudante Ximena Coelho Pereira – Av. da Saudade, 528 – Vila José Kalil Aun
EMEB Dr. Luis Nicolau Nolandi – Rua Monte Castelo, 1.039 – Jd. de Faveri
EMEB Prof. Felício Marmo – Rua Eduardo Gallani, 175 – Jd. Independência
EMEB Prof. Odila Amaral Bottcher – Rua Azize João Scursioni, 600 – Jd. de Lourdes
EMEB Rodrigo Octávio Langaard Menezes – Rua Santa Gertrudes, 1331 – Bela Vista
EMEB Dr. Moacir Amaral – Rua 15 de Novembro, 101 – Santo Antônio
EMEB Milton Frungillo – Rua Otto Herbest, 35 – Santo Antônio
EMEB Maria Helena Cardia Morelli – Av. da Saudade, 2.057 – Jd. Independência
Secretaria Municipal – Rua Ramos de Azevedo, 345, Centro

- GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SECRETARIAS E ENDEREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

DRA ROSA MASCARO

Rua: Doutor Campos Salles, 398 Centro

19 3812-8000

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Carlos Alexander de Campos

Rua: Max Herget, 1052 Centro

193872-1605

SECRETARIA DE CULTURA

Renato Trevenzolli

Rua Santa Gertrudes, 254 Centro

19 3812-3101 / 3872-4223

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aristides Lange Filho

Rua: Ramos de Azevedo, 345 - Centro

19 3812-2425

SECRETARIA DE ESPORTES

Ricardo Donizetti Muller

Rua: Campinas, 2017 Bela Vista

19 3812-8000





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS

Daiane Ferreira

Rua Doutor Campos Salles, 398 Centro

19 3812-8000

SECRETARIA DE COMÉRCIO, TURISMO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Fabiana Regina Dester

Rua: Otto Herbest, 65 Centro

19 3872 -2535

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Dr. Marcos Paulo Jorge de Sousa

Rua Doutor Campos Salles, 398 - Centro

19 3812-8000

SECRETARIA DE OBRAS

Rodrigo Bueno

Rua: Doutor Campos Salles, 398 Centro

19 3812-8000

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Cesar Lima

Rua: Doutor Campos Salles ,398 Centro

19 3812-8000

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Renato Simões de Almeida

Rua: Doutor Campos Salles, 398 Centro

19 3812-8000

SECRETARIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

Francisca de Assis da Silva Oliveira

Rua Monte Castelo, 63

19 3872-1076

SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO

André Cappato

Rua 15 de novembro,101 Santo Antônio

19 3812-1001

SECRETARIA DE SAÚDE

Marcos Ferreira

Rua Antônio Carlos Nogueira, 1174, Bela Vista

19 3872-3149

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Fábio Teixeira Louro

Rua Ataliba de Carvalho, 128 Jardim Bela Vista

19 3872-6882

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

João Batista Neres de Andrade

Rua: João Aranha, 869 José Kalil Aun

19 3872-1315





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Processo Licitatório nº 6.061/2023

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Cosmópolis SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do representante legal OU Credenciado

Nome:

RG.:

Razão Social da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente.





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Processo Licitatório nº 6.061/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Cosmópolis, na modalidade Pregão Eletrônico nº/2023, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ de 2023

Assinatura do representante legal OU Credenciado

Nome:

RG.:

Razão Social da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Processo Licitatório nº 6.061/2023

(MODELO) DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, de _____ de 2023

Assinatura do representante legal OU Credenciado

Nome:

RG.:

Razão Social da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Processo Licitatório nº 6.061/2023

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal OU Credenciado

Nome:

RG.:

Razão Social da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente.





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Processo Licitatório nº 6.061/2023

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá ser elaborada, obedecendo ao seguinte roteiro:

1 – REFERÊNCIAS DA EMPRESA:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Fone e Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____

Banco que a empresa mantém conta corrente: _____

Agência: _____ Conta Corrente Nº: _____

2. Especificação do (s) produto (s)/ ou serviço (s):

LOTE 1 – Móveis de Madeira						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	60	Unid	<p>ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS. Dimensionais: 800 x 500 x 1600 milímetros (L X P X A). Tampo confeccionado em chapa de MDP ou MDF na cor cinza com 25milímetros e demais partes em 18 milímetros de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Na parte interna o armário deverá ter 03 (três) prateleiras. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. Com puxadores Zamack cromado.</p> <p>Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Dobradiças com abertura no mínimo de 90° em aço zincado branco. As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras; Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros. Acabamento dos topos das madeiras deverá ser em pvc ou abs na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.</p>			
2	30	Unid	<p>ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS. Dimensionais: 800 x 500 x 745 milímetros (L X P X A). Tampo confeccionado em chapa de MDF ou MDP na cor cinza com 25 milímetros e demais partes em 18 milímetros de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de</p>			





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

COSMÓPOLIS

			<p>espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Na parte interna o armário deverá ter 01 (uma) prateleira. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. Com puxadores Zamack cromado. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Dobradiças com abertura no mínimo de 90° em aço zincado branco. As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras; Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros. Acabamento dos topos das madeiras deverá ser em pvc ou abs na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.</p>			
3	40	Unid	<p>GAVETEIRO TIPO VOLANTE 03 GAVETAS, SENDO DUAS MÉDIAS E UMA TIPO ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA. Dimensionais: 650 x 400 x 460 mm (A X L X P). Tampo confeccionado em chapa de MDP ou MDF contínuo com 25mm de espessura e demais partes de 18 mm, fundo da gaveta com espessura de 3 mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Puxadores em zamack cromado. As gavetas deverão deslizar sobre trilhos de aço e roldana de nylon. Todas as gavetas deverão ser dotadas de limitador de curso impedindo que as mesmas se desprendam facilmente do gaveteiro. Deverá ser provido de fechadura com segredo único e travamento simultâneo. Equipado com 04 (quatro) rodízios de nylon de duplo giro. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.</p>			
4	40	Unid	<p>GAVETEIRO TIPO VOLANTE 03 GAVETAS - Dimensões: 590 x 400 x 460 mm (A X L X P). Tampo confeccionado em chapa de MDP ou MDF contínuo com 25mm de espessura e demais partes de 18 mm, fundo da gaveta com espessura de 3 mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Puxadores em zamack cromado. As gavetas deverão deslizar sobre trilhos de aço e roldana de nylon. Todas as gavetas deverão ser dotadas de limitador de curso impedindo que as mesmas se desprendam facilmente do gaveteiro. Deverá ser provido de fechadura com segredo único e travamento simultâneo. Equipado com 04 (quatro) rodízios de nylon de duplo giro. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.</p>			
5	35	Unid	<p>MESA ANGULAR. Dimensões: 1400/1400 x 600 x 745 mm (L X P X A). Tampo confeccionado em chapa de MDP ou MDF contínuo de 25mm de espessura. Pannel frontal confeccionado em chapa de MDP ou MDF contínuo de 18mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as</p>			





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



COSMÓPOLIS

			demais partes. Estrutura laterais em chapa de aço espessura mínima de 1,2 mm, estampada e repuxada, medindo 26 x 600 x 68 mm, possui sapatas niveladoras. Coluna vertical em chapa de aço ou tubos de aço, com calhas de saque e furações para passagem de fiação. Travessa superior fabricado em tubo de aço ou chapa de aço estampada. Pé central formada por chapas metálicas dobradas com calha de saque para passagem de fiação. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.			
6	7	Unid	<p>MESA COM ARMÁRIO. Composto de armário lateral acoplado. Tampo da mesa: confeccionado em chapa de MDP ou MDF contínuo com 25mm de espessura. Pannel frontal confeccionado em chapa de MDP ou MDF contínuo com 18mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes.</p> <p>Estrutura lateral deverá ser construído em perfil de alumínio 62x45mm com angulação de 30° em uma das faces, e parede interna de 3mm. Unidos por peça de zamack sem a utilização de parafuso ou solda. Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 07 blocos, 03 elétrica e 04 logica / fone, e furação para passagem de fiação. Armário lateral com 3 gavetas, 01 porta e vão com prateleira e suporte de CPU. Dimensões do armário: 670 mm de altura, 1600mm de largura e 500mm de profundidade; Deverá ter 1 porta de abrir, na altura do armário, com dobradiças em zamack, abertura de 95°, com ajuste vertical e horizontal através de parafusos excêntricos com dispositivo em nylon para travamento. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único; Com puxadores zamack cromado. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix com buchas em aço e em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Tampo confeccionado em chapa de MDP ou MDF contínuo na cor cinza com 25mm de espessura e demais partes na espessura de 18mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Estrutura metálica para base (requadro) confeccionada em tubo de aço sae 1010/1020 medindo 20x40x0,90mm cortada em ½ esquadria, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes confeccionadas em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. O corpo do armário deverá ser fixado a estrutura através de parafusos m6 e buchas metálicas m6x13mm. Dimensão total: 2000/1600 x 600 x 745 mm (L X P X A). Tolerância nas medidas de +/- 5 %.</p>			
7	40	Unid	<p>ESTAÇÃO TIPO PLATAFORMA RETANGULAR DUPLA. Dimensão total: 1400 / 1400 x 745 mm (L X P X A) cada módulo. Tampo confeccionado em chapa de MDP ou MDF contínuo com 25mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Estrutura</p>			





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

COSMÓPOLIS

			central: deverá ser confeccionada por dois tubos 50 x 50 mm com parede de 1,2 mm, Montante estrutural deverá ser em tubo de aço 50 x 30 mm, fixado a estrutura por buchas e parafusos m6 ou m8, Leito fechado para passagem de fiação em chapa de aço sobrada, fixado aos pés por parafusos de rosca máquina. Estrutura lateral em formato de trave em tubo de aço 50 x 50 mm, espessura mínima de 1,2 mm. Duas caixas de tomada sendo uma por posto de trabalho com 07 blocos, sendo 03 para elétrica e 04 para logica/fone, deverá ser confeccionada em abs injetado, com tampa basculante, no seu interior deve possuir acesso para passagem de fiação medindo 135 x 30 mm, e medidas gerais de 210 x 140 mm. Com divisor central suspenso de altura de 300 mm, em MDP de 18 mm, com fita de borda de 2.00 mm e fixada na mesa. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.			
8	60	Unid	PAINEL SUSPENSO PARA PLATAFORMA. Dimensão: 490 milímetros x 1350 milímetros. (Altura X Largura). Deverá ser em MDP ou MDF com 18 milímetros de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 milímetros de espessura. Sistema de montagem em chapa de aço estampada galvanizada e com acabamento em pintura. Sistema de fixação por meio de parafusos m6. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.			
9	50	Unid	MESA RETANGULAR. Dimensão: 1200 x 600 x 745 mm (L X P X A). Tampo da mesa: confeccionado em chapa de MDP ou MDF contínuo com 25mm de espessura. Painel frontal confeccionado em chapa de MDP ou MDF contínuo com 18mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Estrutura laterais em chapa de aço espessura mínima de 1,2 mm, estampada e repuxada, medindo 26 x 600 x 68 mm, possui sapatas niveladoras. Coluna vertical em chapa de aço ou tubos de aço, com calhas de saque e furações para passagem de fiação. Travessa superior fabricado em tubo de aço ou chapa de aço estampada. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.			
10	50	Unid	MESA RETANGULAR. Dimensão: 1400 x 600 x 745 mm (L X P X A). Tampo da mesa: confeccionado em chapa de MDP ou MDF contínuo com 25mm de espessura. Painel frontal confeccionado em chapa de MDP ou MDF contínuo com 18mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Estrutura laterais em chapa de aço espessura mínima de 1,2 mm, estampada e repuxada, medindo 26 x 600 x 68 mm, possui sapatas niveladoras. Coluna vertical em chapa de aço ou tubos de aço, com calhas de saque e furações para passagem de fiação. Travessa superior fabricado em tubo de aço ou chapa de aço estampada. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.			
11	25	Unid	MESA DE REUNIÃO, TIPO REDONDA. Dimensões: 1200 x 745 mm (D X A). Tampo da mesa: confeccionado			





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



COSMÓPOLIS

			em chapa de MDP ou MDF contínuo com 25mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1 milímetros para as demais partes. Coluna vertical em chapa de aço ou tubos de aço, com calhas de saque e furações para passagem de fiação. Travessa superior fabricado em tubo de aço ou chapa de aço estampada. Pé central formada por chapas metálicas dobradas com calha de saque para passagem de fiação. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.			
12	20	Unid	MESA DE REUNIÃO, TIPO SEMI OVAL. Dimensionais: 2400 x 1000 x 740 mm (L X P X A). Tampo da mesa: confeccionado em chapa de MDP ou MDF contínuo com 25mm de espessura. Painel frontal confeccionado em chapa de MDP ou MDF contínuo com 18mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1 milímetros para as demais partes. Estrutura com coluna única com Pés de cinco patas com pintura eletrostática. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.			
13	15	Unid	MESA DIRETORIA. Dimensões: 740 x 2200 x 800 mm (A X L X P). Tampo deverá ser em chapa de MDP ou MDF contínuo com 43 mm com formato arqueado interno e externo no sentido da largura. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP ou MDF contínuo com 18mm de espessura, com fita em chapa de aço entre as régua do painel frontal fixado por 04 suportes em zamack injetado polido fixados aos pés laterais. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1 mm para as demais partes. Pés confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25 mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Uma caixa de tomadas com tampa em alumínio pintado com corpo em pvc, com 3 tomadas elétricas e 3 espelho para dados, já instalados, além de 2 espelhos cegos que possibilitam a instalação de mais 2 tomadas de acordo com a necessidade do usuário, fixado ao tampo através de 4 parafusos auto atarrachantes de 3 x 16 mm, medidas da tampa: 265 x 116 mm. Tampa basculante com medida de 78 mm x 237 mm (+-4 mm). Fixado ao painel vertical uma eletrocalha em formato 'j' com 4 furos retangulares para tomadas elétricas e 4 furos retangulares para tomadas lógicas sendo 2 de cada modelo em cada extremidade, eletrocalha confeccionada em aço 0.90 com altura de 80 mm profundidade de 130 mm. Deve ter todas as quinas arredondadas. Fixado ao pé painel 01 eletrocalha para subida vertical de cabos com formato hexagonal irregular, deve possuir tampa de saque para acesso a cabos. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.			





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$.....(.....)

LOTE 2 – Cadeiras						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	50	Unid	<p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Assento e encosto estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm. Acabamento com capa. Largura do encosto mínima de 400mm e extensão vertical mínima de 350 mm, com capa. Largura mínima do assento de 450mm e profundidade de superfície mínima do assento de 410 mm. Mecanismo do tipo contato permanente, acionado através de duas alavancas para ajuste de altura do encosto, inclinação do encosto através de cremalheira interna com no mínimo 7 pontos de parada e 70 mm, e altura do assento através do acionamento do pistão à gás. Coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada de telescópio para acabamento e proteção da coluna de 03 estágios injetado em termoplástico. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de MIG ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. Capa plástica única injetada em PP de cor preta que recobre toda a porção superior das paras da base. Rodízios: de duplo giro do tipo “H” com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Braços reguláveis com corpo em chapa de aço com largura mínima de 50 mm, vincada e com espessura de chapa mínima de 4,5 mm. Ajuste com curso mínimo de 60 mm e, em no mínimo, 6 pontos. Largura útil mínima do apoia braço de 70 mm e comprimento útil de no mínimo 240 mm.</p>			
2	80	Unid	<p>CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇOS. Assento e encosto estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm. Acabamento com capa. Largura do encosto mínima de 400mm e extensão vertical mínima de 350 mm, com capa. Largura mínima do assento de 450mm e profundidade de superfície mínima do assento de 410 mm. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zincado. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 16 x 30 x 1,50 mm, com acabamento plástico sanfonado e fixação direto na flange. Estrutura fixa do tipo balanço ou balancim, plataforma do assento no formato de flange universal estampada em chapa de aço de no mínimo 2,20</p>			





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



COSMÓPOLIS

			mm e armação em aço tubular de seção elíptica ou circular com bitola externa mínima de 25,40 mm e parede de no mínimo 2,20 mm, com no mínimo 04 sapatas injetadas em termoplástico.			
3	40	Unid	<p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESTOFADA, ESPALDAR MÉDIO. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média mínima de 40 mm, com contra capa do encosto injetada em polipropileno. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura (mínima): 450 mm. Extensão vertical (mínima): 470 mm. Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 6 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de espessura média predominante mínima de 40 mm, com contra capa do encosto injetada em polipropileno. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura (mínima): 470 mm. Profundidade de superfície (mínima): 460 mm. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas), cujo material do suporte de encosto seja uma chapa de aço, lâmina ou tubo, com no mínimo 3,0 mm de espessura de parede, se for lâmina, com vincos de reforço estrutural. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina ou ainda em chapa de aço com largura mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco e pintura eletrostática. Carenagem injetada em polipropileno. Apoia braços injetados em polipropileno de alta resistência, com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 240 mm de comprimento, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas em aço tubular seção retangular ou quadrada ou oval ou semi oblonga ou similar, com altura da viga mínima de 30 mm e espessura de parede mínima de 1,50 mm, estampada e fundida à cônico ou anel ou anéis centrais para alojamento da coluna e com estampagem que permitem eficiente fixação do pino dos rodízios em uso de solda ou buchas plásticas. Aço pintado eletrostaticamente de cor preta e com carenagem única injetada em PP de cor preta parta, pelo menos a porção superior das patas. Rodízios: de duplo giro do tipo "W", para pisos frios, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48</p>			





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br
COSMÓPOLIS

			mm, com rodas duplas.			
4	50	Unid	<p>CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA OPERACIONAL COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Espaldar de encosto médio em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica, com extensão vertical é de 470 mm e largura de 430 mm. Encosto Interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,35 mm e vincos de reforço com acabamento pintura eletrostática e carenagem injetada em PP. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com 10 pontos de parada no mínimo e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Assento com dimensões mínimas de Largura do assento de 460 mm e profundidade de superfície de 460 mm, estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima predominante de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno. Braços com corpo injetado em resina de engenharia com fibra de vidro, carenagem injetada em PP bem como os apoias, com dimensões mínimas de 50 mm de largura por 240 mm de comprimento. Mecanismo do tipo de inclinação do encosto com contato permanente/livre flutuação com travamento em qualquer ponto ao longo da faixa de inclinação que é de 25 graus, além de permitir ajuste de altura do encosto de maneira automática (sem uso de botões, manípulos ou similares), à partir de cremalheira interna com curso de 70 mm e 9 pontos de parada. Coluna à gás com curso nominal de 115 mm. Base giratória em aço tubular com parede de 1,50 mm soldadas ao cônico central e e capa injetada em PP de cor preta para acabamento e proteção da porção superior das patas e cônico. Coluna à gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro, diâmetro das rodas de 50 mm rodas em nylon com pistas em PU. Apoia Braços com regulagem vertical e curso mínimo de 80 mm, acionado por meio de botão. Estrutura dos apoia braços em material injetado com suporte em resina de engenharia termoplástica injetada. Dimensões dos apoia braços de 240 de comprimento e 70 mm de largura.</p>			
5	30	Unid	<p>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO FIXA EM TELA COM BRAÇOS. Espaldar de encosto médio em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica, com extensão vertical é de 460 mm e largura de 430 mm. Encosto Interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,35 mm e vincos de reforço com acabamento pintura eletrostática e carenagem injetada em PP. Assento com dimensões mínimas de Largura do assento de 470 mm e profundidade de superfície de 460 mm. estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima predominante de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno. Suporte do encosto em peça em lâmina de aço com</p>			





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

COSMÓPOLIS

			<p>espessura mínima de 6,35 mm, vincos de reforço estrutural e largura mínima predominante de 50 mm, com carenagem plástica injetada em polipropileno. Estrutura fixa do tipo balanço ou balancim, plataforma do assento no formato de flange universal estampada em chapa de aço de 2,20 mm e armação em aço tubular de seção circular com bitola externa de 25,40 mm e parede de 2,25 mm. Com 04 sapatas injetadas em termoplástico. Braços com corpo injetado em resina de engenharia com fibra de vidro, carenagem injetada em PP bem como os apoias, com dimensões mínimas de 50 mm de largura por 240 mm de comprimento.</p>			
6	10	Unid	<p>CADEIRA EM TELA GIRATÓRIA COM APOIO DE CABEÇA. Espaldar de encosto alto em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica, com extensão vertical é de 570 mm e largura útil de 460 mm. Encosto Interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,35 mm e vincos de reforço com acabamento pintura eletrostática e carenagem injetada em PP. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com 10 pontos de parada no mínimo e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Assento com dimensões mínimas de Largura do assento de 490 mm e profundidade de superfície de 480 mm. estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima predominante de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno. Braços com corpo injetado em resina de engenharia com fibra de vidro, carenagem injetada em PP bem como os apoias, com dimensões mínimas de 50 mm de largura por 240 mm de comprimento. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Base giratória de cinco hastes injetada em poliamida (nylon com fibra de vidro), de formato piramidal. Diâmetro externo mínimo de 680 mm. Coluna à gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro tipo injetados em poliamida, nylon com fibra de vidro, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, com rodas de no mínimo 48 mm de diâmetro e pistas em poliuretano (tipo W) ou em nylon (tipo H). Apoio de cabeça acoplado ao quadro estrutural do encosto, estruturado e revestido com os mesmos materiais empregados no encosto, com dimensões mínimas de 200 x 100 mm, ajustável em, no mínimo, altura, ângulo e aproximação/afastamento.</p>			
7	25	Unid	<p>LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS. Assentos e encostos injetados em termoplástico PP injetado em alta pressão e pigmentados com orifícios. Dimensões mínimas do assento de 450 mm de largura útil da superfície x 390 mm de profundidade da superfície. Dimensionais mínimos do encosto de 450 mm de largura total e 300 mm de largura total mínima do encosto, altura da borda superior</p>			





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

COSMÓPOLIS

			<p>do encosto mínima de 360 mm, com raio de curvatura adequado para acomodação da região lombar do usuário. O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Suportes paralelos do encosto manufaturados em aço carbono tubular, viga sob assentos em tubo de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 e com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas.</p> <p>Bases da longarina em formato de “T” invertido encaixada sob pressão à viga horizontal (cone Morse ou outro sistema similar de mesma eficácia de encaixe).</p>			
8	20	Unid	<p>LONGARINA DE 06 LUGARES SEM BRAÇOS. Assentos e encostos injetados em termoplástico PP injetado em alta pressão e pigmentados com orifícios. Dimensões mínimas do assento de 450 mm de largura útil da superfície x 390 mm de profundidade da superfície. Dimensionais mínimos do encosto de 450 mm de largura total e 300 mm de largura total mínima do encosto, altura da borda superior do encosto mínima de 360 mm, com raio de curvatura adequado para acomodação da região lombar do usuário. O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Suportes paralelos do encosto manufaturados em aço carbono tubular, viga sob assentos em tubo de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 e com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas.</p> <p>Bases da longarina em formato de “T” invertido encaixada sob pressão à viga horizontal (cone Morse ou outro sistema similar de mesma eficácia de encaixe).</p>			
9	10	Unid	<p>CADEIRA GIRATÓRIA. Encosto totalmente injetado em polipropileno com respiradores (orifícios) que permitem a perspiração. Extensão vertical mínima do encosto no seu eixo de simetria de 450 mm e largura mínima no apoio lombar de 430 mm. Assento estofado com Espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 30 mm. estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão ligado por sistema de encaixe e parafusos a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento por meio de acionamento de botão e mola de retorno automático. Este conjunto estrutural recebe uma peça injetada (moldada) de espuma flexível de poliuretano. Dimensões mínimas do assento: largura mínima do assento de 480 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 450 mm, ambas as medidas tiradas do eixo de simetria da peça, respectivamente nos sentidos transversal e longitudinal. Suporte de encosto e braços em formato de “U” ligado ao mecanismo operacional da cadeira, injetado em</p>			





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

COSMÓPOLIS

			<p>polipropileno copolímero. Apoia braços e corpo totalmente injetados em polipropileno com alma interna de aço, em formato parecido a "T" ou similar, com apoio superior em PP ou poliuretano ou ainda em TPU ou termoplástico elastômero, largura mínima de 50 mm para a parte útil do apoia braço. Mecanismo do tipo sincronizado com dispositivo de ajuste de tensão, possibilita movimento de reclinção para assento e encosto com sistema de travamento, com manípulo/alavanca com terminal injetado em PP para ajustes do mecanismo. Base giratória arcada de cinco hastes injetada em nylon com fibra de vidro de formato piramidal com diâmetro externo mínimo total de 690 mm. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão a gás, com curso mínimo de ajuste vertical de 100 mm e acabamento da coluna cilíndrica conificada de alojamento do pistão em pintura eletrostática. Rodízio de duplo giro com duplas rodas com diâmetro mínimo de 48 mm para a roda e pino de aço com diâmetro mínimo de 10 mm, com anel elástico para fixação à base sem uso de buchas ou elementos de fusão (solda). Pelo menos os elementos de encosto, apoios superiores de braço, base, rodízio, coluna do pistão e mecanismo devem ter a mesma cor.</p>			
VALOR TOTAL DO LOTE 2 R\$.....(.....)						

LOTE 3 – Móveis Escolares						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1.300	Conj.	<p>CONJUNTO ALUNO ADULTO Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, Adulto Mesa individual, nas dimensões: • Altura: 750 mm • Largura: 605 mm • Profundidade: 465 mm Cadeira individual nas dimensões: • Assento - Largura: 400 mm, Profundidade: 430 mm • Encosto Largura: 396 mm, Altura 198 mm Mesa com tampo deverá ser em MDP de 19 mm, insertas devem possuir de mínimo 4 porcas de rosca máquina para fixação da estrutura metálica, com revestimento na face inferior de baixa pressão. Sobre o tampo deve ser colado laminado de alta pressão (Formica) com espessura mínima de 0,8 mm. Acabamento dos topos em fita ABS ou PVC com espessura mínima de 2 mm. Porta lápis centralizado na parte frontal fixado por 2 parafusos auto atarrachantes, medindo 240 x 52 mm, profundidade útil de no mínimo 9 mm, fixado no tampo. Estrutura monobloco: Suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼" dobrado em formato de "C", Colunas verticais duplas em tubo retangular 40 x 20 mm e travessa em tubo oblongo 29 x 58 mm, com espessura mínima de 1,9 mm, pés em tubo redondo 1 ¼", todos em aço carbono 1020 e espessura mínima de 1,9 mm, unidos pelo sistema de solda mig com toda a sua área de contato com cordão de solda. Acabamento dos pés em ponteira em polipropileno virgem medindo 170 x 46 mm e acabamento traseiro 88 x 46 mm fixadas por rebite de alumínio. Porta livro medindo 503 x 304 x 55 (L x P x A), com</p>			





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

COSMÓPOLIS

			<p>fiação na travessa por 4 rebites de alumínio. CADEIRA: monobloco, autoportante e empilhável composta por 4 peças soldadas com acabamento nas extremidades em de contato com o chão em polipropileno virgem com pino expansor, toda a base deve ser confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento possui plástico com espessura de 5,5 mm, o assento e encosto deve ser fixo a base por meio de rebite de alumínio sendo pelo menos 6 no assento e 4 no encosto. - Acabamento dos tubos do encosto. Partes plásticas e Fita de bordo na cor azul. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.</p>			
2	120	Conj.	<p>CONJUNTO ALUNO JUVENIL Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, Adulto Mesa individual, nas dimensões: • Altura: 644 mm • Largura: 605 mm • Profundidade: 465 mm Cadeira individual nas dimensões: • Encosto Largura: 396 mm, Altura 198 mm Mesa com tampo deverá ser em MDP de 19 mm, insertas devem possuir de mínimo 4 porcas de rosca máquina para fixação da estrutura metálica, com revestimento na face inferior de baixa pressão. Sobre o tampo deve ser colado laminado de alta pressão (Formica) com espessura mínima de 0,8 mm. Acabamento dos topos em fita ABS ou PVC com espessura mínima de 2 mm. Porta lápis centralizado na parte frontal fixado por 2 parafusos auto atarrachantes, medindo 240 x 52 mm, profundidade útil de no mínimo 9 mm, fixado no tampo. Estrutura monobloco: Suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼ " dobrado em formato de "C", Colunas verticais duplas em tubo retangular 40 x 20 mm e travessa em tubo oblongo 29 x 58 mm, com espessura mínima de 1,9 mm, pés em tubo redondo 1 ¼", todos em aço carbono 1020 e espessura mínima de 1,9 mm, unidos pelo sistema de solda mig com toda a sua área de contato com cordão de solda. Acabamento dos pés em ponteira em polipropileno virgem medindo 170 x 46 mm e acabamento traseiro 88 x 46 mm fixadas por rebite de alumínio. Porta livro medindo 503 x 304 x 55 (L x P x A), com fiação na travessa por 4 rebites de alumínio. CADEIRA: monobloco, autoportante e empilhável composta por 4 peças soldadas com acabamento nas extremidades em de contato com o chão em polipropileno virgem com pino expansor, toda a base deve ser confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento possui plástico com espessura de 5,5 mm, o assento e encosto deve ser fixo a base por meio de rebite de alumínio sendo pelo menos 6 no assento e 4 no encosto. - Acabamento dos tubos do encosto. Partes plásticas e Fita de bordo na cor vermelho. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.</p>			
3	300	Conj.	<p>CONJUNTO ALUNO INFANTIL Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, Adulto Mesa individual, nas dimensões:</p>			





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



COSMÓPOLIS

			<ul style="list-style-type: none"> • Altura: 594 mm • Largura: 605 mm • Profundidade: 465 mm <p>Cadeira individual nas dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assento - Largura: 400 mm, Profundidade: 310 mm • Encosto Largura: 396 mm, Altura 198 mm <p>Mesa com tampo deverá ser em MDP de 19 mm, inseridas devem possuir de mínimo 4 porcas de rosca máquina para fixação da estrutura metálica, com revestimento na face inferior de baixa pressão. Sobre o tampo deve ser colado laminado de alta pressão (Formica) com espessura mínima de 0,8 mm. Acabamento dos topos em fita ABS ou PVC com espessura mínima de 2 mm.</p> <p>Porta lápis centralizado na parte frontal fixado por 2 parafusos auto atarrachantes, medindo 240 x 52 mm, profundidade útil de no mínimo 9 mm, fixado no tampo.</p> <p>Estrutura monobloco: Suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼" dobrado em formato de "C", Colunas verticais duplas em tubo retangular 40 x 20 mm e travessa em tubo oblongo 29 x 58 mm, com espessura mínima de 1,9 mm, pés em tubo redondo 1 ¼", todos em aço carbono 1020 e espessura mínima de 1,9 mm, unidos pelo sistema de solda mig com toda a sua área de contato com cordão de solda.</p> <p>Acabamento dos pés em ponteira em polipropileno virgem medindo 170 x 46 mm e acabamento traseiro 88 x 46 mm fixadas por rebite de alumínio.</p> <p>Porta livro medindo 503 x 304 x 55 (L x P x A), com fixação na travessa por 4 rebites de alumínio.</p> <p>CADEIRA: monobloco, autoportante e empilhável composta por 4 peças soldadas com acabamento nas extremidades em de contato com o chão em polipropileno virgem com pino expensor, toda a base deve ser confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm.</p> <p>Assento possui plástico com espessura de 5,5 mm, o assento e encosto deve ser fixo a base por meio de rebite de alumínio sendo pelo menos 6 no assento e 4 no encosto. - Acabamento dos tubos do encosto.</p> <p>Partes plásticas e Fita de bordo na cor amarelo.</p> <p>Tolerância nas medidas de +/- 5 %.</p>			
4	80	Conj.	<p>Conjunto sextavado 1 (uma) mesa central e 06 conjuntos de mesa com cadeira.</p> <p>Composição: 1 (uma) mesa central, 06 (seis) mesas hexagonais e 6 (seis) cadeiras coloridas.</p> <p>Carteira com tampo em resina termoplástica injetada com as seguintes dimensões, 167mm x 355mm x 590mm com abas em todo o perímetro, dotada de porta canetas e porta borrachas integrado na parte superior centralizada, porta livros em formato trapézio em polipropileno injetado com encaixe para a estrutura de aço, grade frontal quadriculada em polipropileno injetado, estrutura em tubo de aço industrial de seção retangular 30x20mm com costura. Base inferior frontal em tubo 40 x 20 mm, banho desengraxante e tratamento químico anti ferruginoso, pintura eletrostática, sapatas em polipropileno copolímero injetada, fixadas por meio de rebites de repuxo tipo POP. Mesa central com 6 compartimentos para materiais didáticos confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm, estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção circular 7/8" dobradas mecanicamente, banho desengraxante e</p>			





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

			<p>tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a epóxi, topos e sapatas em polipropileno copolímero injetada as e sapatas confeccionada em polipropileno injetado.</p> <p>Cadeira com estrutura monobloca empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo MIG com ponteiros em polipropileno virgem com pino expensor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento medindo 400 x 310 mm (lxp) com espessura de 5,5 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio Altura do assento ao chão 338 mm. Encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. Medida da mesa central: 490 x 478 mm, as medidas podem variar + ou - 5%. Tampos e cadeiras devem ser 06 cores distintas.</p>			
5	60	Conj.	<p>CONJUNTO PROFESSOR</p> <p>Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 01 (Uma) cadeira.</p> <p>Mesa</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura: 745 mm • Largura: 1200 mm • Profundidade: 600 mm <p>Mesa para professor confeccionado em MDP contínuo sendo tampo de 25 mm e travessa de 18 mm. Acabamento em fita de borda em todos os entornos em 2.5 mm e 2.0 mm. A fita deve ser em PVC ou ABS na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt.</p> <p>Estrutura laterais em chapa de aço espessura mínima de 1,2 mm, estampada e repuxada, medindo 26 x 600 x 68 mm, possui sapatas niveladoras.</p> <p>Coluna vertical em chapa de aço ou tubos de aço, com calhas de saque e furações para passagem de fiação.</p> <p>Travessa superior fabricado em tubo de aço ou chapa de aço estampada.</p> <p>Cadeira: fixa de uso múltiplo com encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. A fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; Plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. Largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, medidos no seu eixo de simetria.</p> <p>Estrutura Suporte do encosto constituído por dois tubos de aço #16, com secção oval, medindo 16X30mm, soldados nas travessas superiores e encaixados nas laterais do encosto.</p> <p>Base fixa constituídas por duas estruturas contínuas com formato trapezoidal, confeccionada em tubo de aço com secção oval #18, medindo 16X30mm. Possui duas travessas inferiores e duas superiores unindo e travando as estruturas, impedindo a abertura da estrutura por movimento rígido. As travessas superiores são fechadas com ponteiros plásticas.</p>			
6	20	Unid	<p>Mesa de acessibilidade com regulagem de altura -</p> <p>Dimensões: 1400 x 800 x 630 x 930 mm (lxpxh).</p> <p>Tampo confeccionado em mdp com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado,</p>			





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

COSMÓPOLIS

			<p>semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas abnt. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de três passa-cabos redondos em pvc rígido, com diâmetro interno mínimo de 60 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas em zamak cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Estruturas metálicas constituídas por coluna pedestal confeccionadas em tubo externo 55 x 55mm em aço carbono com parede de 2,00mm, tubo interno de 50 x 50 mm em aço carbono com parede de 1,50mm, entre o tubo interno e externo, bucha em nylon, para garantir a mobilidade e eliminar folga entre as paredes dos tubos para evitar desgaste e ruídos durante o processo de elevação. Possui na sua parte superior, montante com sistema de encaixe e furação, para acoplamento e fixação das travessas estruturais, proporcionando a montagem em medidas variáveis para colocação de diferentes tampos. Base para pedestal é confeccionada em tubo de aço carbono 60 x 30 mm, com acabamento nas extremidades por ponteiros de pvc. Suporte para fixação do tampo ao pedestal é confeccionado em aço carbono, com espessura de 3,00mm. Travessa estrutural para mesa ou estação de trabalho, tem suas colunas (pernas) interligadas entre si, por meio de travessas (calhas), com corpo produzido em aço carbono, com espessura mínima de 1,20mm. Caixa de engrenagens do mecanismo de elevação injetada, em nylon, com base em alumínio entrudado, e rolamento para garantir movimento suave e sem ruído. A transmissão de força entre os pontos elevatórios da mesa se dá por meio de barras sextavadas de 6,0 mm, fabricadas em aço carbono. O ajuste de altura é feito por manípulo retrátil, de fácil manuseio, que permita seu posicionamento abaixo do tampo após o uso, para garantir maior área livre de trabalho ao usuário na parte frontal da mesa.</p> <p>As medidas podem variar +/- 5%</p>			
7	200	Conj.	<p>Conjunto coletivo de 1 (uma) mesa quadrada e 4 (quatro) cadeiras</p> <p>Mesa</p> <p>Estrutural alto portante desmontável, composto por 2 estruturas laterais e 2 travessas, estruturas laterais composta por 02 pés em tubo de aço carbono em formato oblongo 58 x 29 mm com espessura mínima de 1,5 mm, interligando os pés 01 barra em tubo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, os tubos oblongos devem ficar com a face de 29 mm no vértice do canto do tampo. Duas travessas interligando os pés laterais formando uma estrutura auto portante, em tubo de aço carbono 30 x 30 mm, com espessura mínima de 1,5 mm, devem ser fixadas em leitos sobrados soldados nos pés laterais e fixado no mínimo 3 parafusos de rosca m6 em buchas metálicas rebitadas nos tubos.</p> <p>Medidas:</p> <p>Altura: 590 mm</p> <p>Profundidade: 900 mm</p>			





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

COSMÓPOLIS

			<p>Largura: 900 mm</p> <p>Cadeira</p> <p>Base monobloco, autoportante e empilhável composta por 4 peças soldadas com acabamento nas extremidades em de contato com o chão em polipropileno virgem com pino expansor, toda a base deve ser confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento possui plástico com espessura de 5,5 mm, o assento e encosto deve ser fixo a base por meio de rebite de alumínio sendo pelo menos 6 no assento e 4 no encosto.</p> <p>Medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assento - Largura: 400 mm, Profundidade: 310 mm • Encosto Largura: 396 mm, Altura 198 mm <p>Altura do assento em relação ao chão: 350 mm</p> <p>Pintura das peças metálicas na cor cinza, peças injetadas e fita na cor amarelo, Formica na cor cinza.</p> <p>As medidas podem variar +/- 5%</p>			
8	50	Conj.	<p>Refeitório Infantil com 01 mesa e 02 bancos</p> <p>Banco:</p> <p>Base deverá ser monobloco soldada sendo 4 pés em tubo de aço carbono circular ou quadrado 1.1/2", com espessura de 1,2 milímetros, 01 travessa em tubo em aço 1020 50 x 20 milímetros, com espessura de 1,2 milímetros, 01 travessa interligando os 02 pés em tubo em aço 1020 40 x 40 milímetros, com espessura de 1,2 milímetros, nas extremidades da travessa deverá ser soldado 4 reforços em formato quadrado ou triangular medindo no mínimo 40 x 40 milímetros, com espessura de 3,00 milímetros em aço 1020.</p> <p>Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fixadas à estrutura através de encaixe medindo 37,5 x 48 milímetros.</p> <p>Mesa:</p> <p>Tampo: deverá ser em MDP ou MDP com espessura de 18 milímetros, na face inferior deve possuir filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,2 milímetros, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Face superior em laminado de alta pressão.</p> <p>Estrutura: autoportante desmontável comporta por pés laterais e travessas estruturais. Pés laterais composta por 5 elementos, sendo 2 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 milímetros, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 milímetros, com espessura de 1,5 milímetros e 02 leitos em chapa de aço em formato de U medindo 54 x 100 milímetros, com espessura de 2,00 milímetros, os leitos devem possuir 05 furos oblongos. 02 travessas estruturais em tubo de aço 1020 com medidas mínimas de 50 x 30 milímetros, com espessura de 1,2 milímetros. As travessas estruturais devem possuir em cada extremidade 03 buchas rebite de rosca M6 ou M8 ou rosca direto no tubo para fixação nos pés.</p> <p>Medidas:</p> <p>Mesa: Altura 640 x Profundidade 700 x Largura 1500 milímetros</p> <p>Banco: Altura 380 x Profundidade 350 x Largura 1350 milímetros</p> <p>Tolerância nas medidas de +/- 5 %.</p>			
9	100	Conj.	<p>Refeitório adulto com 01 mesa e 06 cadeiras</p> <p>Mesa:</p> <p>Tampo: deverá ser produzido em mdp ou mdf com</p>			





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

COSMÓPOLIS

			<p>espessura mínima de 18 milímetros. Revestimentos: face inferior deve possuir filme termo-prensado de melaminico. Face superior em fórmica de alta pressão, altamente resistente a limpeza, com espessura mínima de 0,7 mm. Base deverá ser do modelo autoportante desmontável comporta por pés laterais e travessas estruturais. Pés laterais deverá ser construída por 05 peças, com 2 pés verticais em tubo de aço 1020 circular ou quadrado 1.1/2", com espessura de 1,5 milímetros, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 milímetros, com espessura de 1,5 milímetros e 02 leitos em chapa de aço em formato de U medindo 55 x 98 milímetros, com espessura de 2,00 milímetros, os leitos devem possuir 05 furos oblongos. 02 travessas estruturais em tubo de aço retangular 50 x 30 milímetros, com espessura de 1,5 milímetros. As travessas estruturais devem possui em cada extremidade 03 buchas rebite de rosca M6 ou M8 para fixação nos pés laterais.</p> <p>Cadeira: Assento possui plástico com espessura de 5,5 milímetros, o assento e encosto deve ser fixo a base por meio de rebite de alumínio sendo pelo menos 6 no assento e 4 no encosto. Base monobloco da cadeira: autoportante e empilhável composta por 4 peças soldadas com acabamento nas extremidades em de contato com o chão em polipropileno virgem com pino expensor, toda a base deve ser confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 milímetros, com espessura mínima de 1,9 milímetros. As partes metálicas na cor cinza, peças injetadas na cor azul Formica na cor cinza. Assento injetado plástico- Largura: 405 milímetros. Profundidade: 440 milímetros. Encosto injetado plástico - Largura: 400 milímetros. Altura 200 milímetros, com inserções para acabamento dos tubos do encosto. Altura do assento em relação ao chão: 460 milímetros Medidas da Mesa: Altura 760 x Largura 1500 x Profundidade 700 milímetros. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.</p>			
10	30	Unid	<p>Carteira Universitária, prancheta acoplada lateral Assento, encosto e ponteiros dos pés injetados em polipropileno virgem, pigmentado de alto impacto, fixado a estrutura por parafusos, estrutura confeccionada em tudo de aço com diâmetro de 22 milímetros e espessura de 1,9 milímetros, para suporte da prancheta e fixação do encosto, suporte do encosto deverá possuir grau de inclinação do encosto para maior conforto do aluno, pernas em tubo oblongo medindo 16 x 29 milímetros com espessura de 1,5 milímetros, nas extremidades inferiores com ponteiros injetados em polipropileno virgem. Gradil porta objetos fechado nos três lados com abertura frontal para colocar objetos sendo o seu dimensional total de abertura de 81 milímetros sob o assento. Prancheta lateral anatômica, Dimensionais 300 milímetros de largura e 520 milímetros de comprimento, prancheta com 700 milímetros de altura até o chão e assento com altura de 450 até o chão. Medidas do Encosto 420 largura x 300 altura mm Medidas do Assento 415 profundidade x 420 largura mm. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.</p>			
11	30	Unid	<p>Cadeira universitária com prancheta acoplada frontal.</p>			





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



		<p>Base: A base dos pés em formato de arco, todo em polipropileno de copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés são fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés têm uma espessura de parede mínima de 4 milímetro com nervuras em todo o comprimento do pé medindo 460 milímetros, os mesmos envolvem as 2 (duas) colunas a no mínimo 80 milímetros de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiderrapante e amortecimento de impacto. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto.</p> <p>Estrutura: A estrutura é fabricada em tubos de aço 1010/1020. Sendo a base de ligação do assento e encosto com tubos de secção quadrada 20x20 milímetro e espessura de parede de 1,2milímetro dobrados. Duas barras horizontais de sustentação do assento em tubo de secção quadrada 25x25 milímetro, sendo que as mesmas sobem até o tampo formando um conjunto de sustentação do tampo, que interliga com o assento. As colunas são feitas de tubos oblongos medindo 29x58 milímetro, espessura de parede de 1,2 milímetro, fixadas na base de ligação do assento e encosto através de 2 (dois) parafusos Philips. Uma travessa em tubo de secção quadrada medindo 20x20 milímetro, com espessura de parede de 1,2 milímetro, fixada entre as colunas por solda que ligam uma coluna à outra. A base da prancheta é composta por 2 (dois) tubos de secção quadrada, medindo 20x20 milímetro e com espessura de parede de 1,2 milímetro, uma mão francesa na parte frontal da estrutura medindo 20x130 milímetro com espessura de 2,0 milímetro e dois guias da prancheta feitos em tubos de 28,6 milímetro de diâmetro e com parede de 2,25 milímetro por onde os tubos deslizantes de 19,05 milímetro de diâmetro e 1,2 milímetro de espessura de parede deslizam para permitir a regulagem da distância da prancheta. O suporte para mochila em aço de baixo teor de carbono, confeccionado com barra chata de 12,7x2,7 milímetros, formando um arco com raio de 35 milímetro. Todas as peças da estrutura são unidas entre si por solda MIG, passam por um conjunto de banhos químicos e são pintados com tinta epóxi (pó) o que garante proteção antioxidante e maior vida útil da estrutura.</p> <p>Assento: O assento é fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 400 milímetro de largura, 420 milímetro de profundidade, com aproximadamente 5 milímetro de espessura de parede e cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 milímetro fenda Phillips. Possui também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão é de 460 milímetro, além disso, possui porta-livros produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos, ele é totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura</p>			
--	--	---	--	--	--





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

COSMÓPOLIS

			<p>frontal de acesso ao porta-livros mede 270 milímetros x 85 milímetros, e sua profundidade é de 270 milímetro. Acopla-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 4 parafusos.</p> <p>Prancheta: O tampo da prancheta é injetado em ABS virgem com as seguintes dimensões 540 milímetro de largura por 350 milímetro de comprimento. Possui porta lápis integrado com dimensões de 280x25 milímetro. O tampo é encaixado ao contra tampo, feito em ABS reciclado, formando um bloco. Esse bloco é fixado ao trilho através de um sistema de encaixe com 4 buchas e tubos deslizantes, que permitem a regulagem da distância entre a prancheta e o encosto de 300 milímetro até 380 milímetros (80 milímetros de curso). A altura da prancheta na região do cotovelo até o chão é de 710 milímetro.</p> <p>Encosto: O encosto, com medidas de 410 milímetro de largura por 190 milímetro de altura, com espessura média de parede de 4 milímetro e cantos arredondados. É unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam na estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos.</p> <p>Medidas:</p> <p>Largura mínima do encosto: 380 milímetro</p> <p>Altura do assento ao piso no seu ponto mais alto (borda frontal): entre 420 e 480 milímetro</p> <p>Altura total da borda superior do encosto ao piso: 800 milímetro</p> <p>Distância do ponto mais proeminente do encosto à borda de contato com o usuário no tampo: entre 300 e 400 milímetro com curso mínimo de 80 milímetro</p> <p>Tamanho mínimo da cavidade porta lápis: 25 x 250 milímetro</p> <p>Largura mínima total do tampo: 530 milímetro</p> <p>Largura mínima do assento: 390 milímetro</p> <p>Comprimento mínimo total do tampo: 350 milímetro</p> <p>Altura do tampo ao piso em seu ponto mais alto (borda frontal): entre 700 e 750 milímetro</p> <p>Profundidade total do produto: entre 650 e 850 milímetro</p> <p>Tolerância nas medidas de +/- 5 %.</p>			
12	1.200	Unid	<p>Leito para Criança Infantil.</p> <p>Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos.</p> <p>Características : Permite empilhamento, suporta até 100 kg, duas cabeceira inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada cabeceira contendo dois pés em suas extremidades, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato dos pés posicionado de forma a proporcionar maior estabilidade da cama evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter um porta mamadeira de com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiras dos pés em borracha, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na cabeceira através pinos pequenos que servem como guias e pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduiche onde o</p>			





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

COSMÓPOLIS

			conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP, a cabeceira com borda de 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio devera se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo, antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS* Altura mínima 110mm; * Largura: 600 +/- 15mm; * Comprimento: 1375 +/- 5.			
VALOR TOTAL DO LOTE 3 R\$.....(.....)						

LOTE 4 – Móveis de Aço						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	100	Unid	Arquivo de aço com 4 gavetas Arquivo para pasta suspensa, móvel todo em aço com caixa externa não desmontável e gavetas embutidas. Dimensões: 1.335 mm altura x 470 mm largura x 715 mm profundidade. Corpo, gavetas e tampo chapa 22 (0,75mm), em aço carbono laminado. Pintura eletrostática. Carrinhos telescópicos progressivos dotados de 8 rodízios de aço. Fechadura cromada com 2 chaves, dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas. Puxador de sobrepor de 96 mm em polipropileno cinza e parafusado na frente das gavetas. Porta etiqueta estampado na parte frontal das gavetas, com as dimensões de 75 x 35 mm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos			
2	15	Unid	Roupeiro de aço com 4 portas Roupeiros de aço contendo 04 portas, confeccionado em chapa 0,60mm (#24) no corpo e portas; e em chapa de 1,20mm (#18) na sua estrutura interna, e divisórias internas em polipropileno de alta resistência na cor cinza claro com furos em suas extremidades que permitem circulação interna de ar evitando assim a permanência de odores na parte interna (as 06 divisórias internas, sendo 2 bases, 2 entre os compartimentos e 2 na parte superior, são peças injetadas e sem perfurações/manipulações manuais, livres de rebarbas), possuindo dispositivo em aço para a fixação de batentes de portas e cabides ganchos em arame galvanizado para colocação de roupas e objetos. Sua base possui sapatas reguláveis constituídas de parafuso de aço com revestimento em sua base em polipropileno na cor preta, permitindo o nivelamento com o piso e ligados entre si por chapa de aço 0,90mm (#20). Toda a parte metálica interna e externa (inclusive portas) recebe superficialmente banhos de spray de alta pressão com desengraxante e tratamento através de processo de fosfatização para proteção contra oxidações (Ferrugens), e por fim recebem pintura em tinta epóxi (pó) texturizada, que passam pelo processo de secagem em forno contínuo a uma temperatura de 220° C. No processo de montagem, todos os componentes que formam o seu corpo são interligados através da fixação de rebites de alumínio, o que permite uma maior durabilidade do produto em si, considerando que			





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



COSMÓPOLIS

			o mesmo não sofre a ação de soldas elétricas que provocam enfraquecimento do material. Suas portas são fixadas através de pinos de aço que são colocados nas dobradiças que se encontram nas divisões internas, permitindo assim maior segurança e melhor acabamento externo. Seu fechamento pode ser feito através de fechadura chaves e puxadores embutidos de plástico nas portas. Dimensões Aproximadas Armário: 600 mm x 1845 mm x 450 mm (L x A x P).			
3	80	Unid	<p>Armário de aço com 2 Portas</p> <p>Dimensões aproximadas: 1980 x 900 x 400 mm (altura x largura x profundidade), Armário em Aço com 2 (duas) portas de abrir, com 4 (quatro) prateleiras internas confeccionadas em MDP, com caixa externa não desmontável e portas embutidas. Dimensão: 1980mm de altura x 900mm de largura x 450mm de profundidade. Estrutura, portas, corpo chapa 22 em aço carbono laminado. Pintura eletrostática. Portas: 2 (duas) Portas de abrir com fechadura cromada contendo 2 (duas) chaves, com arrelho que acionam o sistema de Cremona com varões, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e inferior; Prateleiras: 4 (quatro) prateleiras confeccionada em MDP de 18 mm com acabamento em fita de borda de 2 mm.</p>			
4	25	Unid	<p>Roupeiro de aço com 16 Portas</p> <p>Móvel todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas; cor cinza; Dimensões externas: 1.970 mm altura x 1.250 mm largura x 400 mm profundidade; Dimensões internas dos compartimentos: 465 mm altura x 300 mm largura x 360 mm profundidade; Fabricados em chapa 22 (0,75 mm); Pintura eletrostática a pó; Alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 12x8 mm, sendo uma peça ponteadada no lado esquerdo central da porta e outra no corpo lateral do roupeiro, de maneira que ao fechar as portas não apresentem distorções de encaixe; Bordas dobradas em todo seu contorno em perfil "U"; Duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm. estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento, proporcionando maior segurança e evitando dessa forma acidentes ao manusear as portas; Porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário medindo 56 mm x 30 mm; Dobradiças externas, 2 por porta; Pés em forma triângulo, ponteadado e soldado nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45 x 45 mm, o que proporciona maior estabilidade ao produto; O roupeiro terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fabricante; embalagem com a utilização de filme "termo encolhível" transparente e cantoneiras.</p>			
5	200	Unid	<p>Estante de aço com 6 prateleiras</p> <p>Estante de aço, desmontável, com 6 prateleiras reguláveis; cor cinza; Dimensões: 2.000 mm altura x 920mm largura x 300 mm profundidade; Pintura eletrostática a pó; 4 (quatro) colunas em perfil "L" medindo: 2.000 mm x 30 mm x 30 mm em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblonga e oblíqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido</p>			





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

			vertical e espaçadas a cada 50 mm proporcionando melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo dando a mesma maior estabilidade. 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 10 mm, medindo: 920 x 300 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 30 mm de largura mais abas de 10 mm chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior; 4 (quatro) "X" laterais e um par de "X" de fundo para travamento; 4 sapatas de polipropileno em forma de "L" para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto das colunas com o piso; 48 (quarenta e oito) parafusos sextavados e 48 (quarenta e oito) porcas;			
6	30	Unid	<p>Estante Biblioteca dupla com 10 Prateleiras.</p> <p>Estante biblioteca dupla de aço para livros, composta por 10 prateleiras reguláveis, encaixadas nas colunas formando 5 vãos com alturas ajustáveis de cada lado e duas prateleira úteis sendo uma de cada lado formando uma base fixa. Móvel todo em aço, desmontável, com 10 prateleiras reguláveis e base fixa útil; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante. Dimensões: 2.000 mm altura x 1.000 mm largura x 640 mm profundidade. Chapa de aço carbono laminado FF.RB.OL 1008/1010, com tratamento de superfície, onde os produtos são aero transportados, sem contato manual por um tunel onde recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de fosfato de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% de polyester formando uma camada de 60 micras de tinta e curada em estufa de 200°C, proporcionando perfeita aderencia da tinta na chapa. Coluna em forma de "T" com tubo soldado formando os pés e a estrutura base da biblioteca, sendo as em chapa 14 (1,90 mm) e base chapa 18 (1,20 mm), medindo: 2000 mm de altura x 25 mm de largura x 42 mm de profundidade com furação dupla em toda sua extensão na medida de 15 mm x 04 mm para regulagem das prateleiras de 25mm em 25 mm. Prateleiras em chapa de aço 22 (0,75mm), medindo 950 mm de largura x 250mm profundidade x 35 mm altura, com 1 reforço ômega soldado na parte inferior, no sentido longitudinal para suportar até 50 kg distribuídos uniformemente, sendo a prateleira base de 300 mm de profundidade, cada lado, totalmente aproveitavel, nas laterais das prateleiras são soldados aparadores em chapa 18 (1,20 mm.) na medindo 185 mm.de altura x 250 mm, de profundidade, com 5 garras para encaixe nas colunas, sem uso de parafusos, com regulagem de 25 mm em 25 mm. Reforço intermediário em formato "X" confeccionado em chapa 16 (1,50 mm), medindo 1.250 mm de comprimento x 25 mm.largura com um furo em cada extremidade para fixação através de parafusos auto brocante nos perfilados que compõem as laterais, proporcionando dessa forma maior estabilidade à biblioteca. Travamento superior em formato de "U" confeccionado em chapa 20 (0,90 mm), com 1.000 mm de largura x 73 mm altura x 85 mm profundidade, fixado nas colunas por meio de parafusos 4/12 auto brocante. Base de aço semi fechada montada com duas prateleiras uma de cada lado da biblioteca em chapa</p>			





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

COSMÓPOLIS

			22 (0,75 mm), tendo soldada em suas laterais mão francesa que fazem a fixação por meio de encaixe na estrutura soldada da coluna formando o pé com acabamento em polipropileno preto. Sapatas de polipropileno em forma de "L" com regulagem de altura através de pino com rosca metálica de ¼, encaixadas nos 4 cantos da biblioteca para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto com o piso.			
7	50	Unid	<p>Armário de aço com 2 Portas</p> <p>Armário em Aço com 2 (duas) portas de abrir, com 4 (quatro) prateleiras internas reguláveis em madeira, com seguintes características: Móvel com a caixa externa e portas em aço e prateleiras em MDP; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; com sapatas em polipropileno em forma de "L" com regulagem de altura através de pino com rosca metálica de ¼, encaixadas nos 4 cantos do armário para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto da chapa com o piso; Estrutura do corpo e das portas em chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado FF.RB.OL 1008/1010, com tratamento de superfície, tratamento químico protetivo antiferruginoso, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30%; 2 (duas) Portas de abrir com 3 (três) dobradiças externas em cada porta, enroladas em chapa 18 e divididas em 2 (duas) partes de 30 mm, unidas através de pino aço zincado com trava de segurança central, fixadas nas portas e no corpo do armário através de solda a ponto, que permite a retirada da porta somente após estar aberta. Reforço ômega em cada porta medindo 35 mm de largura mais aba de 10 mm cada lado no total de 55 mm, fixado nas portas através de solda a ponto; Fechadura cromada tipo maçaneta, com arelho quadrado de 70 x 70 mm. com furo central para encaixe da fechadura que aciona 2 ferros de 5/16, com 960 mm e comprimento, localizada na porta do lado direito do armário e movimentada o sistema de cremona com varões, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e inferior; Cada lateral do armário, na parte interna, contém duas cremalheiras retas verticais, paralelas, fixadas nas laterais do armário através de solda a ponto em chapa de aço 24 (0,60 mm) com 45 mm de largura, possui fendas tipo unha de gato de 15 mm de altura x 18 mm, de largura em toda a sua extensão, com intervalos de 50 em 50 mm, dispostas de modo a estarem niveladas lado a lado e que servirão de apoio para as prateleiras proporcionando nível de inclinação zero; 4 (quatro) prateleiras em madeira MDP- 18 mm. de espessura medindo 895 mm de largura x 350 mm de profundidade com revestimento melaminico texturizado nas duas faces, com bordas retas e acabamento com fita de PVC de 1 mm, nas laterais possui uma chapa de aço 22 (0,75 mm) em forma de "L" medindo 350 mm de comprimento, sendo uma aba de 30 mm parafusada com parafuso auto tarrachante 3/8 na parte inferior da prateleira e outra aba de 16 mm que servirá para encaixe na cremalheira proporcionando dessa forma que as prateleiras sejam removíveis e reguláveis a cada 50 mm, para suportar 40 kg distribuídos uniformemente.</p>			
8	10	Unid	<p>Roupeiro de aço com 8 Portas com fechamento eletrônico nas Portas.</p>			





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

COSMÓPOLIS

		<p>Armário tipo Roupeiro; confeccionado em aço com sistema de abertura e fechamento das portas através de painel eletrônico (alfa numérico, marca do fabricante e informações de utilização para o usuário), portas chapa 0,90mm (#20), Fechamento lateral em chapa 0,60 (#24) e estrutura em chapa de 1,20mm (#18); Deverão conter 08 (oito) portas, sendo 07 (sete) portas utilizáveis aos usuários (numeradas de 01 a 07) e 01 (uma) porta onde deverá estar os compartimentos elétricos de abertura e fechamento das demais portas, com sistema de abertura e fechamento através de fechadura cromada com chaves em duplicata (não utilizável pelos usuários). Alimentação do sistema bivolt 110/220. As prateleiras deverão suportar 30Kg cada. Sistema mecânico (por módulo individual), através de chaves em duplicata, de acionamento de emergência que abre as portas mecanicamente em caso de falhas eletrônicas, sem precisar desmontar o armário. Acesso aos trincos pela parte interna do armário, não sendo necessário retirar o armário da posição para manutenções. Pés com regulagem de altura para compensar irregularidades na superfície de instalação. Dimensões: (2000mm x 900mm x 500mm (A x L x P)). Tamanho interno de cada compartimentos (459mm x 356mm x 480mm (A x L x P). Acabamento realizado com pintura eletrostática a pó. Embalagem resistente com enquadramento em madeira maciça com camada em isopor para garantir a integridade do móvel durante transporte, manuseio e armazenagem.</p>			
VALOR TOTAL DO LOTE 4 R\$.....(.....)					

OBSERVAÇÕES:

- Validade da proposta será de 60 dias corridos a contar da abertura dos Envelopes nº 01 – Proposta;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros, descarga do (s) produto (s)/serviço (s) e outras quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre o (s) produto (s)/serviço (s) ofertados;

- A proponente deverá informar os dados da pessoa que irá assinar a Ata de Registro de Preços, caso for vencedora da licitação:

Nome:

Cargo:

RG:

- Órgão Emissor:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone pessoal e profissional:

ASSINATURA E CARIMBO DA LICITANTE

OBS: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente (Proposta Readequada, após a sessão e encaminhada por email).

OBS: No portal deverá somente preencher valores sem dados da empresa para não se identificar, sujeito a desclassificação





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br www.cosmopolis.sp.gov.br

ANEXO VII - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Processo Licitatório nº 6.061/2023

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS**, com sede a Rua Dr. Campos Sales, 398 Centro – Cosmópolis SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.730.331/0001-52 neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Antônio Cláudio Felisbino Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº, e inscrito no CPF/MF sob nº, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, a Rua/Av. _____, nº. ____ – Bairro: _____, CEP: _____, no Município de _____, Estado de _____, representada neste ato por seu (ua) Procurador (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____ - Bairro: _____, CEP.: _____, no Município de _____, Estado de _____, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de bens duráveis para uso nas Secretarias do Município, conforme quantidades e especificações abaixo mencionados:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor total
--	--	--	--		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

2.1 Os serviços deverão executados conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.2 Cabe ao Gestor da Ata de Registro de Preços solicitar os serviços quando necessário, assim como acompanhar sua execução e verificar se estão sendo realizados de acordo com o solicitado.

2.3 A Secretaria de Saúde durante a vigência da Ata de Registro de Preços **poderá não utilizar** todos os serviços aqui solicitados, sem prejuízo para as Partes.

2.4 As Notas Fiscais deverão serem emitidas conforme entregas e deverá indicar na Nota Fiscal (NF-e) o número do Pregão para melhor identificação.

2.5 Para recebimento e fiscalização do objeto licitado, os servidores que atuarão nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

- Receberão provisoriamente, no ato de entrega do (s) produto (s)/serviço (s), para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;
- Receberão definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade consequente aceitação, após o recebimento provisório.
- O recebimento do (s) produto (s)/serviço (s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do (s) produto (s)/serviço (s) entregue (s)/realizado (s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



2.5.1 O (s) produto (s)/serviço (s) que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à Contratada, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

2.5.2 Caso as entregas e/ou substituições não sejam realizadas no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Prefeitura.

2.6 O pagamento será em até 30 (trinta) dias posteriores à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pela Secretaria Responsável.

2.7 Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços firmada entre o Órgão Gerenciador e a Detentora terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- b) convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços.
- c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
- f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.
- h) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- i) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- j) Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- l) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- m) Efetuar pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecido no Edital e seus anexos.
- n) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato da CONTRATADA, de seus empregados, propostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) entregar os produtos/ ou realizar os serviços conforme Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras e Licitações;
- c) entregar os produtos/ ou realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



- e) fornecer/ realizar, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
- h) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- h1)** A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Edital e seus Anexos.
- h2)** A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos produtos/materiais nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- h3)** A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- h4)** A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- H5)** A empresa fica obrigada a recolher assinatura e nome legível do receptor do material no local que foi solicitado, para posterior conferência.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:

6.2 Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

6.2.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

6.2.2 A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

6.2.3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

6.2.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

6.2.5 Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

6.2.6 Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu quaisquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

6.2.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e Semanário do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3 Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

6.3.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

6.4 A Administração, poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas condições propostas pela Detentora.





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1 A inexecução total desta Ata de Registro de Preços, importará à DETENTORA a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 anos ou 60 meses conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/02, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

7.1.1 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a DETENTORA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

7.2 Se a DETENTORA inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94, sem prejuízo das sanções do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

7.3 Será propiciada defesa à DETENTORA, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

7.4 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a DETENTORA tiver direito ou recebidos de forma amigável diretamente da DETENTORA ou, caso necessário, cobrados pela via judicial.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial desta Ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

8.2 A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

8.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a DETENTORA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A DETENTORA será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

9.2 A DETENTORA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto contratado, isentando o ÓRGÃO GERENCIADOR de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

9.3 A DETENTORA é responsável direta e exclusivamente, pela execução do objeto, danos e prejuízos que ele venha diretamente ou indiretamente, a provocar ou causar para o ÓRGÃO GERENCIADOR ou para terceiros, isentando o ÓRGÃO GERENCIADOR de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

9.4 O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do objeto deste, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

9.5 O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se também o direito de recusar o objeto se este não atender às especificações, ou que sejam considerado inadequado pela fiscalização, os quais serão repostos pela DETENTORA, às suas expensas, sem nenhum ônus para o ÓRGÃO GERENCIADOR.





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



9.6 A DETENTORA obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as disposições da lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – TOLERÂNCIA

Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VALOR GLOBAL ESTIMADO DAS FUTURAS CONTRATAÇÕES:

Dá-se a presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de R\$ _____ (_____), para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e DETENTORA, assinarão Termo de Ciência e Notificação, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da **Secretaria de Administração e Governo**, sendo **o (a) gestor (a) da Ata de Registro de Preços** o (a) Sr.º Rosa Cristina Mascaro, CPF nº 254.426.098-03, cargo: Secretária de Administração e Governo, e o mesmo **responsável pelo recebimento dos Produtos** podendo acionar o órgão competente sempre que necessário, podendo acionar os órgãos técnicos competente sempre que necessário e todo custo referente a esse processo é de responsabilidade do fornecedor.

13.2 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da **Secretaria Especial de Chefia de Gabinete**, sendo **o (a) gestor (a) da Ata de Registro de Preços** o (a) Sr.º Aristides Lange Filho, CPF nº 186.217.618-31, cargo: Secretário Especial de Chefia de Gabinete, e o mesmo **responsável pelo recebimento dos Produtos** podendo acionar o órgão competente sempre que necessário, podendo acionar os órgãos técnicos competente sempre que necessário e todo custo referente a esse processo é de responsabilidade do fornecedor.

13.3 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da **Secretaria Municipal de Educação**, sendo **o (a) gestor (a) da Ata de Registro de Preços** o (a) Sr. Aristides Lange Filho, CPF nº 186.217.618-31, cargo: Secretário Especial de Chefia de Gabinete (responsável pela Secretaria Municipal de Educação pela Portaria nº 11.823 de 03 de abril de 2023 – Secretário de Educação Interino), e o mesmo **responsável pelo recebimento dos Produtos** podendo acionar o órgão competente sempre que necessário, podendo acionar os órgãos técnicos competente sempre que necessário e todo custo referente a esse processo é de responsabilidade do fornecedor.

13.4 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da **Secretaria Municipal de Finanças**, sendo **o (a) gestor (a) da Ata de Registro de Preços** o (a) Sr.ª Daiane Fernanda Ferreira, CPF nº 340.836.988-70, cargo: Secretária de Finanças, e o mesmo **responsável pelo recebimento dos Produtos** podendo acionar o órgão competente sempre que necessário, podendo acionar os órgãos técnicos competente sempre que necessário e todo custo referente a esse processo é de responsabilidade do fornecedor.

13.5 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da **Secretaria de Saneamento Básico**, sendo **o (a) gestor (a) da Ata de Registro de Preços** o (a) Sr.º André Luis Batista Cappato, CPF nº 322.408.088-45, cargo: Secretário de Saneamento Básico, e o mesmo **responsável pelo recebimento dos Produtos** podendo acionar o órgão competente sempre que necessário, podendo acionar os órgãos técnicos competente sempre que necessário e todo custo referente a esse processo é de responsabilidade do fornecedor.

13.6 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, sendo **o (a) gestor (a) da Ata de Registro de Preços** o (a) Sr.º Carlos Alexander de Campos, CPF nº 313.347.868-01, cargo: Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, e o mesmo **responsável pelo recebimento dos Produtos** podendo acionar o





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

órgão competente sempre que necessário, podendo acionar os órgãos técnicos competente sempre que necessário e todo custo referente a esse processo é de responsabilidade do fornecedor.

13.7 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da **Secretaria de Cultura**, sendo o **(a) gestor (a) da Ata de Registro de Preços** o (a) Sr.º Renato Trevenzolli, CPF nº 119.270.618-81, cargo: Secretário de Cultura, e o mesmo **responsável pelo recebimento dos Produtos** podendo acionar o órgão competente sempre que necessário, podendo acionar os órgãos técnicos competente sempre que necessário e todo custo referente a esse processo é de responsabilidade do fornecedor.

13.8 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da **Secretaria de Esportes**, sendo o **(a) gestor (a) da Ata de Registro de Preços** o (a) Sr.º Ricardo Donizetti Muller, CPF nº 305.617.468-69, cargo: Secretário de Esportes, e o mesmo **responsável pelo recebimento dos Produtos** podendo acionar o órgão competente sempre que necessário, podendo acionar os órgãos técnicos competente sempre que necessário e todo custo referente a esse processo é de responsabilidade do fornecedor.

13.9 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da **Secretaria de Comércio, Turismo, Geração de emprego e Renda**, sendo o **(a) gestor (a) da Ata de Registro de Preços** o (a) Sra Fabiana Regina Dester, CPF nº 142.569.748-81, cargo: Secretária de Comércio, Turismo, Geração de emprego e Renda, e o mesmo **responsável pelo recebimento dos Produtos** podendo acionar o órgão competente sempre que necessário, podendo acionar os órgãos técnicos competente sempre que necessário e todo custo referente a esse processo é de responsabilidade do fornecedor.

13.10 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da **Secretaria de Negócios Jurídicos**, sendo o **(a) gestor (a) da Ata de Registro de Preços** o (a) Sr.º Marcos Paulo Jorge de Sousa, CPF nº 289.256.828-50, cargo: Secretário de Negócios Jurídicos, e o mesmo **responsável pelo recebimento dos Produtos** podendo acionar o órgão competente sempre que necessário, podendo acionar os órgãos técnicos competente sempre que necessário e todo custo referente a esse processo é de responsabilidade do fornecedor.

13.11 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da **Secretaria de Obras e Habitação**, sendo o **(a) gestor (a) da Ata de Registro de Preços** o (a) Sr.º Rodrigo Bueno, CPF nº 249.715.768-51, cargo: Secretário de Obras e Habitação, e o mesmo **responsável pelo recebimento dos Produtos** podendo acionar o órgão competente sempre que necessário, podendo acionar os órgãos técnicos competente sempre que necessário e todo custo referente a esse processo é de responsabilidade do fornecedor.

13.12 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da **Secretaria de Planejamento Urbano**, sendo o **(a) gestor (a) da Ata de Registro de Preços** o (a) Sr.º Paulo César Lima, CPF nº 154.683.618-76, cargo: Secretário Municipal de Planejamento, e o mesmo **responsável pelo recebimento dos Produtos** podendo acionar o órgão competente sempre que necessário, podendo acionar os órgãos técnicos competente sempre que necessário e todo custo referente a esse processo é de responsabilidade do fornecedor.

13.13 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da **Secretaria de Comunicação**, sendo o **(a) gestor (a) da Ata de Registro de Preços** o (a) Sr.º Renato Simões de Almeida, CPF nº 137.701.028-78, cargo: Secretário de Comunicação, e o mesmo **responsável pelo recebimento dos Produtos** podendo acionar o órgão competente sempre que necessário, podendo acionar os órgãos técnicos competente sempre que necessário e todo custo referente a esse processo é de responsabilidade do fornecedor.

13.14 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da **Secretaria de Promoção Social e Ação Comunitária**, sendo o **(a) gestor (a) da Ata de Registro de Preços** o (a) Sr.º Francisca de Assis da Silva Oliveira, CPF nº 296.596.088-02, cargo: Secretária de Promoção Social e Ação Comunitária, e o mesmo **responsável pelo recebimento dos Produtos** podendo acionar o órgão competente sempre que necessário, podendo acionar os órgãos técnicos competente sempre que necessário e todo custo referente a esse processo é de responsabilidade do fornecedor.

13.15 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da **Secretaria de Saúde**, sendo o **(a) gestor (a) da Ata de Registro de Preços** o (a) Sr.º Marcos Roberto Ferreira, CPF nº 108.362.058-47, Secretário Municipal de Saúde, e o mesmo **responsável pelo recebimento dos Produtos** podendo acionar o órgão competente sempre que necessário, podendo acionar os órgãos técnicos competente sempre que necessário e todo custo referente a esse processo é de responsabilidade do fornecedor.

13.16 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da **Secretaria de Serviços Públicos**, sendo o **(a) gestor (a) da Ata de Registro de Preços** o (a) Sr.º João Batista Neres de Andrade, CPF nº 135.823.558-96,





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



Secretário Municipal de Serviços Públicos, e o mesmo **responsável pelo recebimento dos Produtos** podendo acionar o órgão competente sempre que necessário, podendo acionar os órgãos técnicos competente sempre que necessário e todo custo referente a esse processo é de responsabilidade do fornecedor.

13.17 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da **Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**, sendo o (a) **gestor (a) da Ata de Registro de Preços** o (a) Sr.º Fabio Teixeira Louro, CPF 303.116.978-60, Secretário de Segurança Pública e Trânsito, e o mesmo **responsável pelo recebimento dos Produtos** podendo acionar o órgão competente sempre que necessário, podendo acionar os órgãos técnicos competente sempre que necessário e todo custo referente a esse processo é de responsabilidade do fornecedor.

13.2 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PUBLICAÇÕES

14.1 As publicações referente a este Pregão Eletrônico serão publicadas no Semanário Municipal e Diário Oficial da União.

14.1.1 O extrato deste contrato será publicado no Semanário Eletrônico e Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1 Durante a vigência da Ata de Registro de preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

15.2 Considerado o prazo de validade data de Registro de Preços e, demais legislações pertinentes, é vedado em regra qualquer reajustamento do desconto concedido, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Cosmópolis, ____ de _____ de 2023.

Antônio Cláudio Felisbino Junior
Prefeitura do Município de Cosmópolis

Gestor (a) da Ata de Registro de Preços

Detentora

Testemunhas: 1) _____

2) _____





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



ANEXO VIII – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Processo Licitatório nº 6.061/2023

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(este termo deverá ser assinado somente pela licitante vencedora do certame)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de bens duráveis para uso nas Secretarias do Município**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Órgão Gerenciador:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pelo Órgão Gerenciador: (Gestor (a) da Ata de Registro de Preços)

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela Detentora:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Cosmópolis/SP, de de 2023.

Nome

Cargo

Prefeitura Municipal de Cosmópolis – Órgão Gerenciador

Nome

(Gestor (a) da Ata de Registro de Preços)

Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Nome

Cargo

Detentora





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (19) 3812-8000

E-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

ANEXO IX – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de bens duráveis para uso nas Secretarias do Município**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Cosmópolis, de de

RESPONSÁVEL:

.....

E-mail institucional: x

E-mail pessoal: x

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Edney Nunes Zacarone EPP – Contrato LT Nº: 073/2023; valor R\$ 155.971,20; ASSINATURA: 28/06/2023; OBJETO: Contratação de serviços de acesso à internet fibra óptica para uso na Secretaria e Unidades Escolares – Secretaria Municipal de Educação.

Cosmópolis, 05 de Julho de 2023
Antônio Claudio Felisbino Junior
Prefeito Municipal

SAÚDE

1.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 5488/2023 Data de Protocolo: 11/05/2023
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52
Assunto: Solicita a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.
Deferida em: 23/05/2023

2.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 5489/2023 Data de Protocolo: 11/05/2023
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52
Assunto: Solicita a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.
Deferida em: 23/05/2023

3.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 5478/2023 Data de Protocolo: 11/05/2023
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52
Assunto: Solicita a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.
Deferida em: 23/05/2023

4.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 5477/2023 Data de Protocolo: 11/05/2023
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52
Assunto: Solicita a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.
Deferida em: 23/05/2023

5.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 5483/2023 Data de Protocolo: 11/05/2023
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52
Assunto: Solicita Alteração de Dados Cadastrais: ENDEREÇO.
Deferida em: 23/05/2023

6.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 5485/2023 Data de Protocolo: 11/05/2023
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52
Assunto: Solicita a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.
Deferida em: 23/05/2023

7.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 5435/2023 Data de Protocolo: 10/05/2023
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52
Assunto: Solicita a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.
Deferida em: 23/05/2023

8.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 5442/2023 Data de Protocolo: 10/05/2023
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52
Assunto: Solicita a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.
Deferida em: 23/05/2023

9.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 5443/2023 Data de Protocolo: 10/05/2023
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52
Assunto: Solicita a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.
Deferida em: 23/05/2023

10.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 4254/2023 Data de Protocolo: 05/04/2023
Razão Social: R.R.T. STEVANATO LANCHES - ME
CNPJ/CPF: 07.722.092/0001-62
Assunto: Solicita a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.
Deferida em: 23/05/2023

11.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 4383/2023 Data de Protocolo: 10/04/2023
Razão Social: APM EE CELIO RODRIGUES ALVES
CNPJ/CPF: 51.926.616/0001-29
Assunto: Solicita a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.
Deferida em: 23/05/2023

12.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 4910/2023 Data de Protocolo: 25/04/2023
Razão Social: PADARIA E PIZZARIA FRATELLI LTDA
CNPJ/CPF: 17.709.105/0001-17
Assunto: Solicita a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.
Deferida em: 23/05/2023

13.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 4969/2023 Data de Protocolo: 27/04/2023
Razão Social: S.C CORREA PANIFICADORA - ME
CNPJ/CPF: 06.076.859/0001-60
Assunto: Solicita a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.
Deferida em: 23/05/2023

14.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 3204/2023 Data de Protocolo: 17/03/2023
Razão Social: MARIANA C. SPERENDIONE LANCHONETE ME
CNPJ/CPF: 26.214.328/0001-02
Assunto: Solicita a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 17/04/2023

15. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 4267/2023 Data de Protocolo: 05/04/2023 Razão Social: FERRONATO & MALAGON LTDA ME CNPJ/CPF: 29.967.519/0001-25 Assunto: Solicita a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento. Deferida em: 23/05/2023

16. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 4256/2023 Data de Protocolo: 05/04/2023 Razão Social: VALDEREI CECILIA ZANUTO - EPP CNPJ/CPF: 02.581.824/0001-28 Assunto: Solicita a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento. Deferida em: 23/05/2023

17. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 4268/2023 Data de Protocolo: 05/04/2023 Razão Social: RESTAURANTE E LANCHONETE CRISTIANDORA LTDA ME CNPJ/CPF: 05.804.431/0001-24 Assunto: Solicita a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento. Deferida em: 23/05/2023

18. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 939/2023 Data de Protocolo: 25/01/2023 Razão Social: C H SHIRAKURA LTDA CNPJ/CPF: 48.460.523/0001-47 Assunto: Solicita Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. Deferida em: 23/05/2023

19. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 5171/2023 Data de Protocolo: 03/05/2023 Razão Social: NEWSUL S/A EMBALAGENS E COMPONENTES CNPJ/CPF: 00.386.430/0001-93 Assunto: Solicita Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. Deferida em: 23/05/2023

20. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 5170/2023 Data de Protocolo: 09/05/2023 Razão Social: NEWSUL S/A EMBALAGENS E COMPONENTES CNPJ/CPF: 00.386.430/0003-55 Assunto: Solicita o Cancelamento da Licença Sanitária do Estabelecimento. Deferida em: 23/05/2023

21. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 5436/2023 Data de Protocolo: 10/05/2023 Razão Social: DENNIS TAPETTI CNPJ/CPF: 213.991.878-99

Assunto: Solicita o Cancelamento da Licença Sanitária do Estabelecimento. Deferida em: 23/05/2023

22. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 5791/2023 Data de Protocolo: 19/05/2023 Razão Social: DENNIS TAPETTI CNPJ/CPF: 213.991.878-99 Assunto: Solicita o Cancelamento da Licença Sanitária do Equipamento. Deferida em: 23/05/2023

23. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 4249/2023 Data de Protocolo: 05/04/2023 Razão Social: DILIANY OPTICA LTDA CNPJ/CPF: 18.603.378/0001-45 Assunto: Solicita a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento. Deferida em: 23/05/2023

COSMOPOLIS, Quarta-feira, 24 de Maio de 2023.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2

SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

RECURSO DEFESA PRÉVIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

PROTOCOLO	DATA	RESULTADO
D-000054/2023	14/06/2023	DEFERIDO
D-000055/2023	19/06/2023	INDEFERIDO
D-000056/2023	21/06/2023	INDEFERIDO
D-000057/2023	22/06/2023	INDEFERIDO
D-000058/2023	22/06/2023	INDEFERIDO
D-000059/2023	22/06/2023	INDEFERIDO
D-000060/2023	22/06/2023	INDEFERIDO
D-000061/2023	23/06/2023	INDEFERIDO
D-000062/2023	23/06/2023	INDEFERIDO
D-000063/2023	26/06/2023	INDEFERIDO
D-000064/2023	28/06/2023	DEFERIDO
D-000065/2023	28/06/2023	INDEFERIDO
D-000066/2023	28/06/2023	INDEFERIDO
D-000067/2023	29/06/2023	DEFERIDO

Cosmópolis, 04 de julho de 2023

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

FABIO TEIXEIRA LOURO